

Empresa: AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA
C.N.P.J.: 20.520.396/0001-05
Endereço: RUA A, 384, QUADRA 016 LOTE 008, ANDAR PRI, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 15201365211 Data: 30/06/2014

Folha: 0009
Número livro: 0003
Emissão: 21/06/2023
Hora: 16:17

421

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/03/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	TRANSPORTE VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	26.452,55 2.000,00	26.452,55
07/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		2.000,00
08/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	5.917,99	
08/03/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		5.917,99
08/03/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO	5.917,99	
08/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO		5.917,99
09/03/2022	4.2.20.100.09	Serviços Prestados por Terceiros	PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIROS	970,00	
09/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIROS		970,00
09/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	970,00	
09/03/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		970,00
10/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	10.096,11	
10/03/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		10.096,11
10/03/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	1,99	
10/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		1,99
10/03/2022	4.2.20.100.11	Gastos com Cartao	PAGAMENTO REFERENTE COMPRA COM CARTAO	50,32	
10/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE COMPRA COM CARTAO		50,32
10/03/2022	4.2.20.100.11	Gastos com Cartao	PAGAMENTO REFERENTE COMPRA COM CARTÃO	155,26	
10/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE COMPRA COM CARTÃO		155,26
10/03/2022	4.2.20.100.11	Gastos com Cartao	PAGAMENTO REFERENTE COMPRA COM CARTAO	5,50	
10/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE COMPRA COM CARTAO		5,50
10/03/2022	2.1.40.100.15	Simples Nacional a Recolher	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.371,99	
10/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		4.371,99
10/03/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	11,05	
10/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		11,05
10/03/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	1.500,00	
10/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		1.500,00
10/03/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	2.000,00	
10/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		2.000,00
11/03/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	9,00	
11/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		9,00
11/03/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE GASTO OCM CARTAO	327,81	
11/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE GASTO OCM CARTAO		327,81
11/03/2022	4.2.20.100.28	Combustível e Lubrificantes	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO	392,78	
11/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO		392,78
11/03/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO	1.270,41	
11/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO		1.270,41
14/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	2.157,05	
14/03/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		2.157,05
14/03/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE MATERIAL USO E CONSUMO	2.157,05	
14/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE MATERIAL USO E CONSUMO		2.157,05
15/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	304,00	
15/03/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		304,00
15/03/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	169,00	
15/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		169,00
15/03/2022	4.2.20.100.09	Serviços Prestados por Terceiros	PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIROS	135,00	
15/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIROS		135,00
16/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	4.108,10	
16/03/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		4.108,10
16/03/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	108,10	
16/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		108,10
			TRANSPORTE	71.559,05	71.559,05

PARAUAPEBAS, 21 de Junho de 2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl_tK_oul-vCUNkpfdbodeAG20yNlcXayzxxPbJs90mfna
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81049285204-LEANDRO DIAS DE CARVALHO/73483834249-MARIIVANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Cr.
16/03/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	TRANSPORTE VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	71.559,05 2.000,00	71.559,05
16/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		2.000,00
16/03/2022	4.2.20.100.09	Serviços Prestados por Terceiros	PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIROS	2.000,00	
16/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIROS		2.000,00
17/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	287,76	
17/03/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		287,76
17/03/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	3,30	
17/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		3,30
17/03/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	284,46	
17/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		284,46
18/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	18.012,67	
18/03/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		18.012,67
18/03/2022	4.2.20.100.09	Serviços Prestados por Terceiros	PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIROS	18.000,00	
18/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIROS		18.000,00
18/03/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	9,00	
18/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		9,00
18/03/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	3,67	
18/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		3,67
21/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	2.380,00	
21/03/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		2.380,00
21/03/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	50,00	
21/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		50,00
21/03/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	1.200,00	
21/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		1.200,00
21/03/2022	4.2.20.100.09	Serviços Prestados por Terceiros	PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIROS	130,00	
21/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIROS		130,00
21/03/2022	4.2.20.100.09	Serviços Prestados por Terceiros	PAGAMENTO REERENTE A TEREIROS	1.000,00	
21/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REERENTE A TEREIROS		1.000,00
21/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	1.377,85	
21/03/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		1.377,85
21/03/2022	4.2.10.600.03	Capacitação e Formação Profissional	PAGAMENTO REFERENTE LIVROS	596,05	
21/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE LIVROS		596,05
21/03/2022	4.2.20.700.05	Taxas Diversas	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS LICITACOES	387,80	
21/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS LICITACOES		387,80
21/03/2022	1.1.10.300.05	Título de Capitalizacão	PAGAMENTO REFERENTE TITULO CAPITALIZACAO	100,00	
21/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE TITULO CAPITALIZACAO		100,00
22/03/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	9,00	
22/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		9,00
22/03/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	285,00	
22/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		285,00
23/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	1.090,82	
23/03/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		1.090,82
23/03/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	10,82	
23/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		10,82
23/03/2022	4.2.20.100.28	Combustível e Lubrificantes	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO	80,00	
23/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO		80,00
23/03/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	1.000,00	
23/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		1.000,00
24/03/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000010 NFS-e VERZANI SANDRINI SA	49.050,00	
24/03/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000010 NFS-e VERZANI SANDRINI SA		49.050,00
			TRANSPORTE	170.907,25	170.907,25

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=V2PRYTEyb1_uk_ou1-vCUnkpfcbodEAG20yNlcXayzxxPbJs90mfna
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81049285204-LEANDRO DIAS DE CARVALHO/73483834249-MARIIVANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Cr.
24/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TRANSPORTE	170.907,25	170.907,25
24/03/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	1.400,00	
24/03/2022	4.2.20.100.09	Serviços Prestados por Terceiros	RESGATE DE APLICAÇÃO		1.400,00
24/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIROS	1.400,00	
24/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIROS		1.400,00
24/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	10,00	
24/03/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		10,00
25/03/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	1,99	
25/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		1,99
28/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	4.617,64	
28/03/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		4.617,64
28/03/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	5,60	
28/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		5,60
28/03/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	9,00	
28/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		9,00
28/03/2022	4.2.20.100.28	Combustível e Lubrificantes	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO	100,00	
28/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO		100,00
28/03/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	11,05	
28/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		11,05
28/03/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	207,43	
28/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		207,43
28/03/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO	594,64	
28/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO		594,64
28/03/2022	4.2.20.100.09	Serviços Prestados por Terceiros	PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIROS	3.697,93	
28/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIROS		3.697,93
30/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	1.000,00	
30/03/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		1.000,00
30/03/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	1.000,00	
30/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		1.000,00
31/03/2022	3.1.20.300.08	(-) Simples Nacional	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	4.199,09	
31/03/2022	2.1.40.100.15	Simples Nacional a Recolher	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		4.199,09
31/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	1.073,26	
31/03/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		1.073,26
31/03/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	9,00	
31/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		9,00
31/03/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	98,26	
31/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		98,26
31/03/2022	4.2.20.100.09	Serviços Prestados por Terceiros	PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIROS	266,00	
31/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIROS		266,00
31/03/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	500,00	
31/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		500,00
31/03/2022	4.2.20.100.28	Combustível e Lubrificantes	PAGAMENTO REFERENTE A AUTO POSTO	200,00	
31/03/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE A AUTO POSTO		200,00
31/03/2022	4.3.10.200.02	Depreciações	VALOR REFERENTE DEPRECIACAO ACUMULADA AQUISICAO VEICULO	1.783,17	
31/03/2022	1.2.30.700.04	(-) Depreciações de Veículos	VALOR REFERENTE DEPRECIACAO ACUMULADA AQUISICAO VEICULO		1.783,17
			TOTAL DO MÊS	193.091,31	193.091,31
01/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RECEBIMENTO VEMAM MANUTENÇÃO	2.180,00	
01/04/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	RECEBIMENTO VEMAM MANUTENÇÃO		2.180,00
01/04/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	5,90	
01/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		5,90
01/04/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO	1.082,55	
01/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO		1.082,55
			TRANSPORTE	3.268,45	3.268,45

Empresa: AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA
C.N.P.J.: 20.520.396/0001-05
Endereço: RUA A, 384, QUADRA 016 LOTE 008, ANDAR PRI, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 15201365211 Data: 30/06/2014

Folha: 0012
Número livro: 0003
Emissão: 21/06/2023
Hora: 16:17

124

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/04/2022	2.1.30.100.01	Fornecedores Diversos	TRANSPORTE	3.268,45	3.268,45
01/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO B2W COMPANHIA DIGITAL	1.091,55	
04/04/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	PAGAMENTO B2W COMPANHIA DIGITAL		1.091,55
04/04/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000011 NFS-e FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABA	6.771,30	
04/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000011 NFS-e FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABA		6.771,30
04/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	1.867,28	
04/04/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		1.867,28
04/04/2022	4.2.20.100.17	Material de Escritório	PAGAMENTO REFERENTE A CARTUCHOS COM EQUIP	88,00	
04/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE A CARTUCHOS COM EQUIP		88,00
04/04/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	179,28	
04/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		179,28
04/04/2022	4.2.20.100.14	Mensalidades de Sistemas	PAGAMENTO REFERENTE FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE	50,00	
04/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE		50,00
04/04/2022	2.1.30.100.01	Fornecedores Diversos	PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDOR	300,00	
04/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDOR		300,00
04/04/2022	4.2.20.100.09	Serviços Prestados por Terceiros	PAGAMENTO REFERENTE SEVERINA MARIA DE SANTANA	1.250,00	
04/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE SEVERINA MARIA DE SANTANA		1.250,00
05/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	20,00	
05/04/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		20,00
05/04/2022	4.2.20.100.09	Serviços Prestados por Terceiros	PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIROS	20,00	
05/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIROS		20,00
06/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	4.613,20	
06/04/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		4.613,20
06/04/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	13,20	
06/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		13,20
06/04/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	70,00	
06/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		70,00
06/04/2022	4.2.20.100.15	Telefone	PAGAMENTO REFERENTE RECARGA DE TELEFONE	30,00	
06/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE RECARGA DE TELEFONE		30,00
06/04/2022	4.2.20.100.09	Serviços Prestados por Terceiros	PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIROS	4.000,00	
06/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIROS		4.000,00
06/04/2022	4.2.20.100.09	Serviços Prestados por Terceiros	PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIROS	500,00	
06/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIROS		500,00
07/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	2.001,65	
07/04/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		2.001,65
07/04/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	1,65	
07/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		1,65
07/04/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	2.000,00	
07/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		2.000,00
08/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	16,00	
08/04/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		16,00
08/04/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	16,00	
08/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		16,00
11/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	459,44	
11/04/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		459,44
11/04/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	13,15	
11/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		13,15
11/04/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	21,20	
11/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		21,20
			TRANSPORTE	28.661,35	28.661,35

PARAUAPEBAS, 21 de Junho de 2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1 FK oul-vcUNkpfcbodeAG20yNlcXayzxPbJ590mfna
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8104285204-LEANDRO DIAS DE CARVALHO/73483834249-MARIVANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS

Empresa: AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA
C.N.P.J.: 20.520.396/0001-05
Endereço: RUA A, 384, QUADRA 016 LOTE 008, ANDAR PRI, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 15201365211 Data: 30/06/2014

Folha: 0013
Número livro: 0003
Emissão: 21/06/2023
Hora: 16:17

125



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	28.661,35	28.661,35
11/04/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	40,00	
11/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		40,00
11/04/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	128,54	
11/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		128,54
11/04/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	160,00	
11/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		160,00
11/04/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	3,00	
11/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		3,00
11/04/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	11,65	
11/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		11,65
12/04/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO	81,90	
12/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO		81,90
13/04/2022	1.1.20.100.01	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000012 NFS-e VERZANI SANDRINI SA	18.670,00	
13/04/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000012 NFS-e VERZANI SANDRINI SA		18.670,00
13/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RECEBIMENTO REFERENTE FCCM ESPEO	6.571,87	
13/04/2022	1.1.20.100.01	Clientes Diversos	RECEBIMENTO REFERENTE FCCM ESPEO		6.571,87
13/04/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	6,50	
13/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		6,50
13/04/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO	6.565,37	
13/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO		6.565,37
14/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO	110,65	
14/04/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO		110,65
14/04/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	108,10	
14/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		108,10
14/04/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	2,55	
14/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		2,55
18/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO	49.050,00	
18/04/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO		49.050,00
18/04/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO	49.050,00	
18/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO		49.050,00
19/04/2022	1.1.50.100.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8553 Nota Fi NORTE TECNOLOGIA E CONSTRUCAO EIRELI	96,00	
19/04/2022	2.1.30.100.01	Fornecedores Diversos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8553 Nota Fi NORTE TECNOLOGIA E CONSTRUCAO EIRELI		96,00
19/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO	10,00	
20/04/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO		10,00
20/04/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	2,55	
20/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		2,55
22/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO	6.092,55	
22/04/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO		6.092,55
22/04/2022	1.1.10.300.05	Título de Capitalizacão	PAGAMENTO REFERENTE A TITULO DE CAPITALIZACAO	100,00	
22/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE A TITULO DE CAPITALIZACAO		100,00
22/04/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	5.000,00	
22/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		5.000,00
22/04/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
22/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		1.000,00
25/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO	1.000,00	
25/04/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO		1.000,00
25/04/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
25/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		1.000,00
26/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO	595,88	
			TRANSPORTE	174.118,46	173.522,58

PARAUAPÉBAS, 21 de Junho de 2023

http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTEybl_uk_oul-wCUNkpftbodeAG20yNlcXayzxxPbJs90mfna
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81049285204-LEANDRO DIAS DE CARVALHO|73483834249-MARIVANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS

Empresa: AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA
C.N.P.J.: 20.520.396/0001-05
Endereço: RUA A, 384, QUADRA 016 LOTE 008, ANDAR PRI, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 15201365211 Data: 30/06/2014

Folha: 0014
Número livro: 0003
Emissão: 21/06/2023
Hora: 16:17

126

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/04/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	TRANSPORTE	174.118,46	173.522,58
26/04/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	RESGATE DE APLICAÇÃO		595,88
26/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	4,65	
26/04/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		4,65
26/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE COMPRAS NO MIX MATEUS	588,68	
27/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE COMPRAS NO MIX MATEUS		588,68
27/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	5.002,55	
27/04/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		5.002,55
27/04/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	2,55	
27/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		2,55
27/04/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS CARVALHO	5.000,00	
27/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS CARVALHO		5.000,00
28/04/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	2,55	
28/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		2,55
28/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	10,00	
28/04/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		10,00
28/04/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	2,50	
28/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		2,50
29/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	305,17	
29/04/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		305,17
29/04/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	2,15	
29/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		2,15
29/04/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	142,57	
29/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		142,57
29/04/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	167,95	
29/04/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		167,95
30/04/2022	1.1.50.100.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 25 Nota FI CLINICA CARAJAS HOME CARE SERV. DE ENFERMAGEM EIRE	1.553,00	
30/04/2022	2.1.30.100.01	Fornecedores Diversos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 25 Nota FI CLINICA CARAJAS HOME CARE SERV. DE ENFERMAGEM EIRE		1.553,00
30/04/2022	3.1.20.300.08	(-) Simples Nacional	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.045,19	
30/04/2022	2.1.40.100.15	Simples Nacional a Recolher	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.045,19
30/04/2022	4.3.10.200.02	Depreciações	VALOR REFERENTE DEPRECIACAO ACUMULADA AQUISICAO VEICULO	1.783,17	
30/04/2022	1.2.30.700.04	(-) Depreciações de Veículos	VALOR REFERENTE DEPRECIACAO ACUMULADA AQUISICAO VEICULO		1.783,17
			TOTAL DO MÊS	190.731,14	190.731,14
02/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RECEBIMENTO REFERENTE A VERZANI	18.670,00	
02/05/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	RECEBIMENTO REFERENTE A VERZANI		18.670,00
02/05/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	18.670,00	
02/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		18.670,00
03/05/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	RESGATE DE APLICAÇÃO	1.000,00	
03/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		1.000,00
03/05/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	7,36	
03/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		7,36
03/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	1.007,36	
03/05/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		1.007,36
04/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	1.110,00	
04/05/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		1.110,00
04/05/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	1.000,00	
04/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		1.000,00
04/05/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	110,00	
04/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		110,00
			TRANSPORTE	41.574,72	41.574,72

PARAUAPEBAS, 21 de Junho de 2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VPE2RYTEybl_tK_oul-vCUNkpfbtbodeAG20yNLCxayzxxPbJs90mfna
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81049285204-LEANDRO DIAS DE CARVALHO/73483834249-MARIANNA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS

Empresa: AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA
C.N.P.J.: 20.520.396/0001-05
Endereço: RUA A, 384, QUADRA 016 LOTE 008, ANDAR PRI, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 15201365211 Data: 30/06/2014

Folha: 0015
Número livro: 0003
Emissão: 21/06/2023
Hora: 16:17

427



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/05/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000015 NFS-e FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ	41.574,72 9.847,00	41.574,72
05/05/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000015 NFS-e FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ		9.847,00
05/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	5.000,00	
05/05/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		5.000,00
05/05/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	5.000,00	
05/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		5.000,00
06/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	5.381,88	
06/05/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		5.381,88
06/05/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	131,88	
06/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		131,88
06/05/2022	4.2.20.100.28	Combustível e Lubrificantes	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO	50,00	
06/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO		50,00
06/05/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	5.000,00	
06/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		5.000,00
06/05/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	200,00	
06/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		200,00
09/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	38,37	
09/05/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		38,37
09/05/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	2,15	
09/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		2,15
09/05/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE SUPERMERCADOS MADRI	36,22	
09/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE SUPERMERCADOS MADRI		36,22
11/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	10.614,75	
11/05/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		10.614,75
11/05/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	7,20	
11/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		7,20
11/05/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	239,90	
11/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		239,90
11/05/2022	4.2.20.100.28	Combustível e Lubrificantes	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO	156,00	
11/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO		156,00
11/05/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	11,65	
11/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		11,65
11/05/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	10.000,00	
11/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		10.000,00
11/05/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	200,00	
11/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		200,00
12/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RECEBIMENTO REFERENTE F C C ESPEO	9.536,17	
12/05/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	RECEBIMENTO REFERENTE F C C ESPEO		9.536,17
12/05/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	7,20	
12/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		7,20
12/05/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO	9.528,97	
12/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO		9.528,97
13/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	150,13	
13/05/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		150,13
13/05/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	108,10	
13/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		108,10
13/05/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	7,80	
13/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		7,80
13/05/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	18,06	
13/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		18,06
			TRANSPORTE	112.848,15	112.848,15

http://assinador.pscs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_cK_ou1-VCUNkpfbtbodeAG20yNlcXayzxxPbJs90mfna
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81049285204-LEANDRO DIAS DE CARVALHO/73483834249-MARIIVANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS

Empresa: AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA
C.N.P.J.: 20.520.396/0001-05
Endereço: RUA A, 384, QUADRA 016 LOTE 008, ANDAR PRI, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 15201365211 Data: 30/06/2014

Folha: 0016
Número livro: 0003
Emissão: 21/06/2023
Hora: 16:17

128



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/05/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	TRANSPORTE	112.848,15	112.848,15
13/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	16,17	
16/05/2022	4.2.20.100.28	Combustível e Lubrificantes	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		16,17
16/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO	125,10	
16/05/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO		125,10
16/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	326,64	
16/05/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		326,64
16/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	16,60	
16/05/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		16,60
16/05/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	8.000,00	
16/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		8.000,00
16/05/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	200,00	
16/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		200,00
16/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	8.668,34	
16/05/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		8.668,34
16/05/2022	2.1.40.100.15	Simples Nacional a Recolher	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.199,09	
16/05/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		4.642,93
16/05/2022	4.2.20.500.02	Juros e Multas s/ Impostos	PAGAMENTO REFERENTE JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS	443,84	
16/05/2022	2.1.40.100.15	Simples Nacional a Recolher	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.045,19	
16/05/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		2.045,19
17/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	3.500,00	
17/05/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		3.500,00
17/05/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	3.500,00	
17/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		3.500,00
18/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	12,85	
18/05/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		12,85
18/05/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	12,85	
18/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		12,85
19/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO	1.004,70	
19/05/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO		1.004,70
19/05/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	4,70	
19/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		4,70
19/05/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	750,00	
19/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		750,00
19/05/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	250,00	
19/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		250,00
20/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	700,00	
20/05/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		700,00
20/05/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	700,00	
20/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		700,00
23/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	2.626,42	
23/05/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		2.626,42
23/05/2022	1.1.10.300.05	Título de Capitalizacão	PAGAMENTO REFERENTE TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	100,00	
23/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		100,00
23/05/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	7,20	
23/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		7,20
23/05/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	68,15	
23/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		68,15
23/05/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	69,01	
23/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		69,01
			TRANSPORTE	150.195,00	150.195,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl_tk_ou1-wCUNkpfcbodeAG20YnLcXayzxxPbJs90mfna
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81049285204-LEANDRO DIAS DE CARVALHO|73483834249-MARIVANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Cr.
23/05/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	TRANSPORTE	150.195,00	150.195,00
23/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	382,06	
23/05/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		382,06
23/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	2.000,00	
24/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		2.000,00
24/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	155,47	
24/05/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		155,47
24/05/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	5,05	
24/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		5,05
24/05/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	19,32	
24/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		19,32
24/05/2022	4.2.20.100.12	Medicamentos	PAGAMENTO REFERENTE MEDICAMENTOS	72,10	
24/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE MEDICAMENTOS		72,10
24/05/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	59,00	
24/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		59,00
25/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	183,20	
25/05/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		183,20
25/05/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	2,55	
25/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		2,55
25/05/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	16,65	
25/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		16,65
25/05/2022	2.1.30.100.01	Fornecedores Diversos	PAGAMENTO REFERENTE PONTOCOM	164,00	
25/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE PONTOCOM		164,00
27/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	2.000,00	
27/05/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		2.000,00
27/05/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
27/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		2.000,00
30/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	583,14	
30/05/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		583,14
30/05/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE HIPERSENA	83,14	
30/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE HIPERSENA		83,14
30/05/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	500,00	
30/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		500,00
30/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	1.118,05	
30/05/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		1.118,05
30/05/2022	4.3.10.200.02	Depreciações	VALOR REFERENTE DEPRECIACAO ACUMULADA AQUISICAO VEICULO	1.783,17	
30/05/2022	1.2.30.700.04	(-) Depreciações de Veículos	VALOR REFERENTE DEPRECIACAO ACUMULADA AQUISICAO VEICULO		1.783,17
31/05/2022	3.1.20.300.08	(-) Simples Nacional	PROVISÃO SIMPLS NACIONAL A RECOLHER DO MES	808,76	
31/05/2022	2.1.40.100.15	Simples Nacional a Recolher	PROVISÃO SIMPLS NACIONAL A RECOLHER DO MES		808,76
31/05/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	18,05	
31/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		18,05
31/05/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	1.000,00	
31/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		1.000,00
31/05/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	100,00	
31/05/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		100,00
TOTAL DO MÊS				163.248,71	163.248,71
01/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	10,00	
01/06/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		10,00
01/06/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	4,70	
01/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		4,70
			TRANSPORTE	14,70	14,70

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl_tk_oul-VCUNkpfIbodeAG20yNlcXayzxPbJs90mfA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81049285204-LEANDRO DIAS DE CARVALHO/73483834249-MARIYANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS

Empresa: AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA
C.N.P.J.: 20.520.396/0001-05
Endereço: RUA A, 384, QUADRA 016 LOTE 008, ANDAR PRI, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 15201365211 Data: 30/06/2014

Folha: 0018
Número livro: 0003
Emissão: 21/06/2023
Hora: 16:17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_tk_ou1-vcunKpftbodeAG20yNlcXayzxxPbJs90mfra
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81049285204-LEANDRO DIAS DE CARVALHO | 73483834249-MARIIVANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Cr.
02/06/2022	4.2.20.100.09	Serviços Prestados por Terceiros	TRANSPORTE SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 191313 NFS-e ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	14,70 144,00	14,70
02/06/2022	2.1.30.100.01	Fornecedores Diversos	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 191313 NFS-e ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		144,00
02/06/2022	1.1.50.100.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 191313 Nota Fi ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	144,00	
02/06/2022	2.1.30.100.01	Fornecedores Diversos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 191313 Nota Fi ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		144,00
02/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	20,38	
02/06/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		20,38
02/06/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	4,70	
02/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		4,70
02/06/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	20,98	
02/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		20,98
03/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	182,50	
03/06/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		182,50
03/06/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	2,50	
03/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		2,50
03/06/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	180,00	
03/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		180,00
06/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	6.268,45	
06/06/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		6.268,45
06/06/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	85,38	
06/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		85,38
06/06/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE COMPRA COM CARTAO USO E CONSUMO	183,07	
06/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE COMPRA COM CARTAO USO E CONSUMO		183,07
06/06/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	5.000,00	
06/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		5.000,00
06/06/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
06/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		1.000,00
08/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	5.008,05	
08/06/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		5.008,05
08/06/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	8,05	
08/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		8,05
08/06/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	5.000,00	
08/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		5.000,00
09/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	263,11	
09/06/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		263,11
09/06/2022	4.2.20.100.12	Medicamentos	PAGAMENTO REFERENTE DROGARIA FARMABEM	132,88	
09/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE DROGARIA FARMABEM		132,88
09/06/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	130,23	
09/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		130,23
10/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	5.357,41	
10/06/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		5.357,41
10/06/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	16,85	
10/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		16,85
10/06/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	340,56	
10/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		340,56
10/06/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	3.000,00	
10/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		3.000,00
			TRANSPORTE	32.507,80	32.507,80

PARAUAPEBAS, 21 de Junho de 2023

Empresa: AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA
C.N.P.J.: 20.520.396/0001-05
Endereço: RUA A, 384, QUADRA 016 LOTE 008, ANDAR PRI, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 15201365211 Data: 30/06/2014

Folha: 0019
Número livro: 0003
Emissão: 21/06/2023
Hora: 16:17

131

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Cré
13/06/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	TRANSPORTE	32.507,80	32.507,80
13/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	84,34	
13/06/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		84,34
13/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO	1.415,66	
13/06/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	VALOR REFERENTE APLICACAO		1.415,66
13/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA	500,00	
14/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		500,00
14/06/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO	10,00	
14/06/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	RESGATE DE APLICACAO		10,00
14/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	8,35	
15/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		8,35
15/06/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO	124,30	
15/06/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	RESGATE DE APLICACAO		124,30
15/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	125,95	
17/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		125,95
17/06/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO	1.836,79	
17/06/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	RESGATE DE APLICACAO		1.836,79
17/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	301,89	
17/06/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		301,89
17/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	34,90	
17/06/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		34,90
17/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	1.500,00	
20/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		1.500,00
20/06/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO	244,00	
20/06/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	RESGATE DE APLICACAO		244,00
20/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	244,00	
21/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		244,00
21/06/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO	70,44	
21/06/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	RESGATE DE APLICACAO		70,44
21/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	5,20	
21/06/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		5,20
21/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	65,24	
22/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		65,24
22/06/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO	100,00	
22/06/2022	1.1.10.300.05	Título de Capitalizacão	RESGATE DE APLICACAO		100,00
22/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE TITULO CAPITALIZACAO	100,00	
24/06/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	PAGAMENTO REFERENTE TITULO CAPITALIZACAO		100,00
24/06/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA 20220000000016 NFS-e VERZANI SANDRINI SA	14.324,00	
24/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA 20220000000016 NFS-e VERZANI SANDRINI SA		14.324,00
24/06/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO	100,00	
24/06/2022	4.2.20.100.28	Combustível e Lubrificantes	RESGATE DE APLICACAO		100,00
24/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO ANHANGUERA	100,00	
27/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO ANHANGUERA		100,00
27/06/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO	2.150,00	
27/06/2022	4.2.20.100.23	Despesas Medicas	RESGATE DE APLICACAO		2.150,00
27/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE CONSULTA DENTISTA	150,00	
27/06/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	PAGAMENTO REFERENTE CONSULTA DENTISTA		150,00
27/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	2.000,00	
29/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		2.000,00
29/06/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO	155,40	
			RESGATE DE APLICACAO		155,40
			TRANSPORTE	58.258,26	58.258,26

PARAUPEBAS, 21 de Junho de 2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTEyb1_tk_ou1-vCUNkpfIbodeAG20yNlcXayzxxPbjs90mfnA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81049285204-LEANDRO DIAS DE CARVALHO/73483834249-MARIVANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS

Empresa: AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA

C.N.P.J.: 20.520.396/0001-05

Endereço: RUA A, 384, QUADRA 016 LOTE 008, ANDAR PRI, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 15201365211 Data: 30/06/2014

Folha: 0020

Número livro: 0003

Emissão: 21/06/2023

Hora: 16:17

132



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Cr.
29/06/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TRANSPORTE TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	58.258,26 5,40	58.258,26
29/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		5,40
29/06/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	150,00	
29/06/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		150,00
30/06/2022	3.1.20.300.08	(-) Simples Nacional	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.166,23	
30/06/2022	2.1.40.100.15	Simples Nacional a Recolher	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.166,23
30/06/2022	4.3.10.200.02	Depreciações	VALOR REFERENTE DEPRECIACAO ACUMULADA AQUISICAO VEICULO	1.783,17	
30/06/2022	1.2.30.700.04	(-) Depreciações de Veículos	VALOR REFERENTE DEPRECIACAO ACUMULADA AQUISICAO VEICULO		1.783,17
			TOTAL DO MÊS	61.363,06	61.363,06
04/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	7.456,69	
04/07/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		7.456,69
04/07/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	8.400,00	
04/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		8.400,00
05/07/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	500,00	
05/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		500,00
05/07/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	4.500,00	
05/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		4.500,00
05/07/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO	7,65	
05/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO		7,65
07/07/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	8,00	
07/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		8,00
08/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RECEBIMENTO REFERENTE NEW LOCACOES	4.000,00	
08/07/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	RECEBIMENTO REFERENTE NEW LOCACOES		4.000,00
08/07/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	437,78	
08/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		437,78
11/07/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	1.500,00	
11/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		1.500,00
11/07/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	85,77	
11/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		85,77
14/07/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	2,75	
14/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		2,75
15/07/2022	4.2.20.100.09	Serviços Prestados por Terceiros	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 202200000000011 NFS-e OFFICE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	235,00	
15/07/2022	2.1.30.100.01	Fornecedores Diversos	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 202200000000011 NFS-e OFFICE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA		235,00
18/07/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	117,20	
18/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		117,20
18/07/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	289,00	
18/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		289,00
19/07/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	7,50	
19/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		7,50
20/07/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	1.000,00	
20/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		1.000,00
20/07/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	50,00	
20/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		50,00
22/07/2022	1.1.10.300.05	Título de Capitalização	PAGAMENTO REFERENTE TITULO DE CAPITALIZACAO	100,00	
			TRANSPORTE	28.697,34	28.597,34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_ck_ou1-VCUNkpfibodeAG20YnLcXayzxxPbJs90mfna
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81049285204-LEANDRO DIAS DE CARVALHO173483834249-MARLVANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TRANSPORTE PAGAMENTO REFERENTE TITULO DE CAPITALIZACAO	28.697,34	28.597,34 100,00
22/07/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	5,20	
22/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		5,20
22/07/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	3,15	
22/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		3,15
22/07/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO PADARIA	16,50	
22/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO PADARIA		16,50
22/07/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	5.000,00	
22/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		5.000,00
25/07/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	2,85	
25/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		2,85
25/07/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	179,68	
25/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		179,68
25/07/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	300,00	
25/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		300,00
25/07/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	150,00	
25/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		150,00
26/07/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	5,20	
26/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		5,20
26/07/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	150,00	
26/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		150,00
27/07/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	8,05	
27/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		8,05
27/07/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	80,00	
27/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		80,00
28/07/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	2,75	
28/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		2,75
29/07/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	2,85	
29/07/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		2,85
30/07/2022	4.3.10.200.02	Depreciações	VALOR REFERENTE DEPRECIACAO ACUMULADA AQUISICAO VEICULO	1.783,17	
30/07/2022	1.2.30.700.04	(-) Depreciações de Veículos	VALOR REFERENTE DEPRECIACAO ACUMULADA AQUISICAO VEICULO		1.783,17
			TOTAL DO MÊS	36.386,74	36.386,74
01/08/2022	1.1.50.100.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 67795 Nota FI NACIONAL NOVA MARABA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1.413,66	
01/08/2022	2.1.30.100.01	Fornecedores Diversos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 67795 Nota FI NACIONAL NOVA MARABA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		1.413,66
01/08/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	2,75	
01/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		2,75
01/08/2022	2.1.30.100.01	Fornecedores Diversos	PAGAMENTO REFERENTE GRUPO MARABA	1.513,66	
01/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE GRUPO MARABA		1.513,66
01/08/2022	4.2.20.100.28	Combustível e Lubrificantes	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO	100,00	
01/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO		100,00
02/08/2022	2.1.10.100.02	Limite de Creditos Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE LIMITE DE CRED ENCARGO	955,05	
02/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE LIMITE DE CRED ENCARGO		955,05
02/08/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	64,64	
02/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		64,64
06/08/2022	4.2.20.100.09	Serviços Prestados por Terceiros	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 202200000000008 NFS-e BEULEN DENIS PEREIRA TEIXEIRA 92245811291	600,00	
			TRANSPORTE	4.649,76	4.049,76

Empresa: AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA
C.N.P.J.: 20.520.396/0001-05
Endereço: RUA A, 384, QUADRA 016 LOTE 008, ANDAR PRI, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 15201365211 Data: 30/06/2014

Folha: 0022
Número livro: 0003
Emissão: 21/06/2023
Hora: 16:17

134



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Cré
06/08/2022	2.1.30.100.01	Fornecedores Diversos	TRANSPORTE SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 202200000000008 NFS-e BEULEN DENIS PEREIRA TEIXEIRA 92245811291	4.649,76	4.049,76 600,00
09/08/2022	1.1.50.100.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 18886 Nota FI BARROSO FERREIRA COM DE MAT DE SEGURANCA LTDA - EPP	282,50	
09/08/2022	2.1.30.100.01	Fornecedores Diversos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 18886 Nota FI BARROSO FERREIRA COM DE MAT DE SEGURANCA LTDA - EPP		282,50
09/08/2022	1.1.50.100.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 18886 Nota FI BARROSO FERREIRA COM DE MAT DE SEGURANCA LTDA - EPP	165,00	
09/08/2022	2.1.30.100.01	Fornecedores Diversos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 18886 Nota FI BARROSO FERREIRA COM DE MAT DE SEGURANCA LTDA - EPP		165,00
09/08/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	5,50	
09/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		5,50
10/08/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	600,00	
10/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		600,00
11/08/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	104,55	
11/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		104,55
12/08/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	5,20	
12/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		5,20
12/08/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE AUMENTO DE CAPITAL	400.000,00	
12/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE AUMENTO DE CAPITAL		400.000,00
12/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE AUMENTO DE CAPITAL	400.000,00	
12/08/2022	2.3.10.200.1	Capital a Integralizar	VALOR REFERENTE AUMENTO DE CAPITAL		400.000,00
12/08/2022	2.3.10.200.1	Capital a Integralizar	VALOR REFERENTE AUMENTO DE CAPITAL	400.000,00	
12/08/2022	2.3.10.100.1	Capital Social	VALOR REFERENTE AUMENTO DE CAPITAL		400.000,00
16/08/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	117,20	
16/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		117,20
16/08/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	44,76	
16/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		44,76
16/08/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	150,00	
16/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		150,00
17/08/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	8,75	
17/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		8,75
18/08/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000018 NFS-e VEMAN ENGENHARIA DE MANUTENCAO	30.000,00	
18/08/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000018 NFS-e VEMAN ENGENHARIA DE MANUTENCAO		30.000,00
18/08/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	1.000,00	
18/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		1.000,00
18/08/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	100,00	
18/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		100,00
19/08/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	2,75	
19/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		2,75
19/08/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	1.000,00	
19/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		1.000,00
22/08/2022	1.1.10.300.05	Título de Capitalizacão	PAGAMENTO REFERENTE TITULO DE CAPITALIZACAO	100,00	
22/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE TITULO DE CAPITALIZACAO		100,00
22/08/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	5,30	
22/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		5,30
23/08/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	5,20	
23/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		5,20
			TRANSPORTE	1.238.346,47	1.238.346,47

PARAUAPEBAS, 21 de Junho de 2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1 CK oul-VCUNkPftbodeAG20yNlcXayzxPbJs90mfna
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81049285204-LEANDRO DIAS DE CARVALHO/73483834249-MARIYANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS

Empresa: AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA

C.N.P.J.: 20.520.396/0001-05

Endereço: RUA A, 384, QUADRA 016 LOTE 008, ANDAR PRI, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 15201365211 Data: 30/06/2014

Folha: 0023

Número livro: 0003

Emissão: 21/06/2023

Hora: 16:17

435



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/08/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	TRANSPORTE	1.238.346,47	1.238.346,47
23/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA	100,00	
24/08/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	SUPLIMENTO DE CAIXA		100,00
24/08/2022	3.1.10.100.03	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 19 Nota Fi CLEICE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES COSTA	25,00	
25/08/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 19 Nota Fi CLEICE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES COSTA		25,00
25/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	5,60	
25/08/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		5,60
25/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA	600,00	
25/08/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	SUPLIMENTO DE CAIXA		600,00
25/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	2,75	
29/08/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		2,75
29/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	5,60	
29/08/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		5,60
30/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	300,00	
30/08/2022	4.3.10.200.02	Depreciações	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		300,00
30/08/2022	1.2.30.700.04	(-) Depreciações de Veículos	VALOR REFERENTE DEPRECIACAO ACUMULADA AQUISICAO VEICULO	1.783,17	
31/08/2022	3.1.20.300.08	(-) Simples Nacional	VALOR REFERENTE DEPRECIACAO ACUMULADA AQUISICAO VEICULO		1.783,17
31/08/2022	2.1.40.100.15	Simples Nacional a Recolher	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.441,79	
31/08/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.441,79
31/08/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	2,75	
			TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		2,75
			TOTAL DO MÊS	1.243.613,13	1.243.613,13
02/09/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000019 NFS-e ORMEC ENGENHARIA LTDA	1.488,78	
02/09/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000019 NFS-e ORMEC ENGENHARIA LTDA		1.488,78
02/09/2022	2.1.10.100.02	Limite de Creditos Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE ENCRAGOS LIMITE DE CONTA	2.347,40	
02/09/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE ENCRAGOS LIMITE DE CONTA		2.347,40
02/09/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	46,40	
07/09/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		46,40
07/09/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000020 NFS-e ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA	1.100,00	
07/09/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000020 NFS-e ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA		1.100,00
20/09/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 20 Nota Fi CLEICE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES COSTA	30,00	
20/09/2022	3.1.10.100.03	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 20 Nota Fi CLEICE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES COSTA		30,00
21/09/2022	4.2.20.100.09	Serviços Prestados por Terceiros	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 202200000000026 NFS-e R. C. ROCHA CONFECCOES EIRELI	300,00	
21/09/2022	2.1.30.100.01	Fornecedores Diversos	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 202200000000026 NFS-e R. C. ROCHA CONFECCOES EIRELI		300,00
23/09/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RECEBIMENTO ENGEFOTO ENGENHARIA	1.100,00	
23/09/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	RECEBIMENTO ENGEFOTO ENGENHARIA		1.100,00
23/09/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	125,85	
23/09/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		125,85
23/09/2022	2.1.10.100.02	Limite de Creditos Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE LIMETE DE CONTA	280,16	
23/09/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE LIMETE DE CONTA		280,16
			TRANSPORTE	6.818,59	6.818,59

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RrTEybl_tk_oul-vCUNkpfbtbodEAG20yNlcXayzxxPbJ590mfna
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81049285204-LEANDRO DIAS DE CARVALHO173483834249-MARIIVANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS

PARAUAPEBAS, 21 de Junho de 2023

Empresa: AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA

C.N.P.J.: 20.520.396/0001-05

Endereço: RUA A, 384, QUADRA 016 LOTE 008, ANDAR PRI, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 15201365211 Data: 30/06/2014

Folha: 0024

Número livro: 0003

Emissão: 21/06/2023

Hora: 16:17

136



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Cr.
26/09/2022	1.1.10.300.05	Título de Capitalizacão	TRANSPORTE PAGAMENTO REFERENTE TÍTULO CAPITALIZACAO	6.818,59 111,89	6.818,59
26/09/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE TÍTULO CAPITALIZACAO		111,89
27/09/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000021 NFS-e REMA TIP TOP SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	3.325,00	
27/09/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000021 NFS-e REMA TIP TOP SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA		3.325,00
29/09/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	100,00	
29/09/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		100,00
30/09/2022	3.1.20.300.08	(-) Simples Nacional	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	451,59	
30/09/2022	2.1.40.100.15	Simples Nacional a Recolher	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS		451,59
30/09/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RECEBIMENTO REFERENTE TOP SERVICE SERVICOS	1.488,78	
30/09/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	RECEBIMENTO REFERENTE TOP SERVICE SERVICOS		1.488,78
30/09/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	500,00	
30/09/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		500,00
30/09/2022	4.3.10.200.02	Depreciações	VALOR REFERENTE DEPRECIACAO ACUMULADA AQUISICAO VEICULO	1.783,17	
30/09/2022	1.2.30.700.04	(-) Depreciações de Veículos	VALOR REFERENTE DEPRECIACAO ACUMULADA AQUISICAO VEICULO		1.783,17
			TOTAL DO MÊS	14.579,02	14.579,02
03/10/2022	2.1.10.100.02	Limite de Créditos Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE ENCARGOS LIMITE DE CONTA	1.170,88	
03/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE ENCARGOS LIMITE DE CONTA		1.170,88
03/10/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	300,00	
03/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		300,00
04/10/2022	2.1.40.100.15	Simples Nacional a Recolher	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	808,76	
04/10/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		1.005,04
04/10/2022	4.2.20.500.02	Juros e Multas s/ Impostos	PAGAMENTO REFERENTE JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS	196,28	
04/10/2022	2.1.40.100.15	Simples Nacional a Recolher	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.166,23	
04/10/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		1.437,27
04/10/2022	4.2.20.500.02	Juros e Multas s/ Impostos	PAGAMENTO REFERENTE JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS	271,04	
11/10/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000022 NFS-e VEMAN ENGENHARIA DE MANUTENCAO	9.970,00	
11/10/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000022 NFS-e VEMAN ENGENHARIA DE MANUTENCAO		9.970,00
13/10/2022	2.1.40.100.15	Simples Nacional a Recolher	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.441,76	
13/10/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		2.796,55
13/10/2022	4.2.20.500.02	Juros e Multas s/ Impostos	PAGAMENTO REFERENTE JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS	354,79	
17/10/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000023 NFS-e LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S A	6.800,00	
17/10/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000023 NFS-e LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S A		6.800,00
17/10/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000024 NFS-e LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S A	6.000,00	
17/10/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000024 NFS-e LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S A		6.000,00
			TRANSPORTE	29.479,74	29.479,74

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTEyb1_ck_ou1-vcUNkpfcbodeAG20yNlcXay2xxPbJ590mfna
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81049285204-LEANDRO DIAS DE CARVALHO/73483834249-MARIVANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS

PARAUAPEBAS, 21 de Junho de 2023

Empresa: AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA
C.N.P.J.: 20.520.396/0001-05
Endereço: RUA A, 384, QUADRA 016 LOTE 008, ANDAR PRI, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 15201365211 Data: 30/06/2014

Folha: 0025
Número livro: 0003
Emissão: 21/06/2023
Hora: 16:17

137



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Cr.
17/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TRANSPORTE	29.479,74	29.479,74
17/10/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	RECEBIMENTO REFERENTE VERZANI SANDRINI	14.324,00	
17/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RECEBIMENTO REFERENTE VERZANI SANDRINI		14.324,00
17/10/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	RECEBIMENTO REFERENTE VEMAM MANUNTENCAO	30.000,00	
17/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RECEBIMENTO REFERENTE VEMAM MANUNTENCAO		30.000,00
17/10/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	117,20	
17/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		117,20
17/10/2022	2.1.10.100.02	Limite de Creditos Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE ENCARGOS LIMITE DE CONTA	2.156,03	
17/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE ENCARGOS LIMITE DE CONTA		2.156,03
17/10/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	3.500,00	
17/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		3.500,00
17/10/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	38,34	
17/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		38,34
17/10/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO	14.761,43	
7/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO		14.761,43
17/10/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	3.000,00	
17/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		3.000,00
18/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO	6.911,37	
18/10/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO		6.911,37
18/10/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	411,37	
18/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		411,37
18/10/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	3.500,00	
18/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		3.500,00
18/10/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	3.000,00	
18/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		3.000,00
19/10/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	1.300,00	
19/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		1.300,00
19/10/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	3.500,00	
19/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		3.500,00
19/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO	4.805,70	
19/10/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO		4.805,70
19/10/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	5,70	
3/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		5,70
20/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO	3.011,70	
20/10/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO		3.011,70
20/10/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	3.000,00	
20/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		3.000,00
20/10/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	11,70	
20/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		11,70
24/10/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 21 Nota Fi CLEICE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES COSTA	65,00	
24/10/2022	3.1.10.100.03	Venda de Mercadoriais	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 21 Nota Fi CLEICE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES COSTA		65,00
24/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO	32,72	
24/10/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICACAO		32,72
24/10/2022	1.1.10.300.05	Título de Capitalizacão	PAGAMENTO REFERENTE TITULO CAPITALIZACAO	111,89	
24/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE TITULO CAPITALIZACAO		111,89
24/10/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	18,50	
24/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		18,50
			TRANSPORTE	127.062,39	127.062,39

http://assinador.pscs.com.br/assinadornet/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1 tK oul-vCUNkpfbtbodeAG20yNlcXayzxPbUs90mfna
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81049285204-LEANDRO DIAS DE CARVALHO 173483834249-MARIIVANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TRANSPORTE	127.062,39	127.062,39
27/10/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	RECEBIMENTO REFERENTE REMA TIP TOP	3.325,00	3.325,00
27/10/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	168,93	168,93
27/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		168,93
27/10/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	3.000,00	3.000,00
27/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		3.000,00
27/10/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	58,40	58,40
27/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		58,40
31/10/2022	3.1.20.300.08	(-) Simples Nacional	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.584,33	1.584,33
31/10/2022	2.1.40.100.15	Simples Nacional a Recolher	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.584,33
31/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO	58,40	58,40
31/10/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO		58,40
31/10/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	8,30	8,30
31/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		8,30
31/10/2022	4.2.20.100.18	Assistência Contábil	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	3.500,00	3.500,00
31/10/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		3.500,00
31/10/2022	4.3.10.200.02	Depreciações	VALOR REFERENTE DEPRECIACAO ACUMULADA AQUISICAO VEICULO	1.783,17	1.783,17
31/10/2022	1.2.30.700.04	(-) Depreciações de Veículos	VALOR REFERENTE DEPRECIACAO ACUMULADA AQUISICAO VEICULO		1.783,17
			TOTAL DO MÊS	140.548,92	140.548,92
01/11/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000025 NFS-e LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA	15.325,00	15.325,00
01/11/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000025 NFS-e LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA		15.325,00
01/11/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000026 NFS-e LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA	6.800,00	6.800,00
01/11/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000026 NFS-e LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA		6.800,00
01/11/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000027 NFS-e LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA	6.000,00	6.000,00
01/11/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000027 NFS-e LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA		6.000,00
01/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	9.970,00	9.970,00
01/11/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		9.970,00
01/11/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	200,00	200,00
01/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		200,00
01/11/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	3.000,00	3.000,00
01/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		3.000,00
01/11/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	10,00	10,00
01/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		10,00
01/11/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	3.310,10	3.310,10
01/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		3.310,10
03/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO	3.221,80	3.221,80
03/11/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO		3.221,80
03/11/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	5,20	5,20
03/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		5,20
03/11/2022	2.1.10.100.02	Limite de Creditos Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE LIMITE DA CONTA	1.933,89	1.933,89
03/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE LIMITE DA CONTA		1.933,89
03/11/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	32,71	32,71
03/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		32,71
			TRANSPORTE	49.808,70	49.808,70

Empresa: AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA

C.N.P.J.: 20.520.396/0001-05

Endereço: RUA A, 384, QUADRA 016 LOTE 008, ANDAR PRI, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 15201365211 Data: 30/06/2014

Folha: 0027

Número livro: 0003

Emissão: 21/06/2023

Hora: 16:17

13

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/11/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	TRANSPORTE VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	49.808,70 250,00	49.808,70
03/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		250,00
03/11/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
03/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		1.000,00
07/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	10,00	
07/11/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		10,00
07/11/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	8,05	
07/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		8,05
10/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	78,32	
10/11/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		78,32
10/11/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	549,47	
10/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		549,47
10/11/2022	4.2.20.100.28	Combustível e Lubrificantes	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO	60,96	
10/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO		60,96
11/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RECEBIMENTO REFERENTE LOCAR GUINDASTES	15.325,00	
11/11/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	RECEBIMENTO REFERENTE LOCAR GUINDASTES		15.325,00
11/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RECEBIMENTO REFERENTE LOCAR	6.000,00	
11/11/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	RECEBIMENTO REFERENTE LOCAR		6.000,00
11/11/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	268,10	
11/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		268,10
11/11/2022	4.2.20.100.28	Combustível e Lubrificantes	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO	162,24	
11/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO		162,24
11/11/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE RESTAURANTE	106,11	
11/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE RESTAURANTE		106,11
11/11/2022	4.2.20.100.28	Combustível e Lubrificantes	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO	100,00	
11/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO		100,00
11/11/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	3.000,00	
11/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		3.000,00
11/11/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	16.858,39	
11/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		16.858,39
11/11/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	300,00	
11/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		300,00
14/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO	933,74	
14/11/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO		933,74
14/11/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	933,74	
14/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		933,74
16/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	4.227,76	
16/11/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		4.227,76
16/11/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	220,00	
16/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		220,00
16/11/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	3.500,00	
16/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		3.500,00
16/11/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	5,20	
16/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		5,20
16/11/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	3,15	
16/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		3,15
16/11/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	499,41	
16/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		499,41
17/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	134,30	
17/11/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		134,30
17/11/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	2,85	
17/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		2,85
			TRANSPORTE	104.345,49	104.345,49

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VPE2RYTEyb1_tK_ou1-VCUNkpfthbodeAG20yNlcXayzxPbJts90mfna
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81049285204-LEANDRO DIAS DE CARVALHO/73483834249-MARIVANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS

Empresa: AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA
C.N.P.J.: 20.520.396/0001-05
Endereço: RUA A, 384, QUADRA 016 LOTE 008, ANDAR PRI, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 15201365211 Data: 30/06/2014

Folha: 0028
Número livro: 0003
Emissão: 21/06/2023
Hora: 16:17

140

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Cr.
17/11/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	TRANSPORTE	104.345,49	104.345,49
17/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	19,00	
17/11/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		19,00
17/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	84,45	
17/11/2022	4.2.20.100.28	Combustível e Lubrificantes	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO	28,00	
17/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO		28,00
18/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	4.928,67	
18/11/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		4.928,67
18/11/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	428,67	
18/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		428,67
18/11/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	3.500,00	
18/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		3.500,00
18/11/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
18/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		1.000,00
21/11/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 24 Nota Fi CLEICE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES COSTA	90,00	
21/11/2022	3.1.10.100.03	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 24 Nota Fi CLEICE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES COSTA		90,00
21/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	4.960,74	
21/11/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		4.960,74
21/11/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	67,34	
21/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		67,34
21/11/2022	4.2.20.100.28	Combustível e Lubrificantes	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO	252,41	
21/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO		252,41
21/11/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	140,99	
21/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		140,99
21/11/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	3.500,00	
21/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		3.500,00
21/11/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
21/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		1.000,00
22/11/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20220000000029 NFS-e OPUS INDUSTRIA DE CONSTRUÇOES MODULARES LTDA	800,00	
22/11/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20220000000029 NFS-e OPUS INDUSTRIA DE CONSTRUÇOES MODULARES LTDA		800,00
22/11/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20220000000028 NFS-e SEEL SERVIÇO ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA	5.500,00	
22/11/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20220000000028 NFS-e SEEL SERVIÇO ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA		5.500,00
22/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RECEBIMENTO REFERENTE FERNANDO	180,00	
22/11/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	RECEBIMENTO REFERENTE FERNANDO		180,00
22/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	83,37	
22/11/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		83,37
22/11/2022	1.1.10.300.05	Título de Capitalizacão	PAGAMENTO REFERENTE TITULO CAPITALIZACAO	111,89	
22/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE TITULO CAPITALIZACAO		111,89
22/11/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	10,90	
22/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		10,90
22/11/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	140,58	
22/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		140,58
23/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	1.333,35	
23/11/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		1.333,35
23/11/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	8,05	
23/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		8,05
			TRANSPORTE	132.513,90	132.513,90

PARAUPEBAS, 21 de Junho de 2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave1=VP2RYEyb1 tK oul-vCUNkpfibodeAG20yNlcXayzxxpJsg0mfna
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81049285204-LEANDRO DIAS DE CARVALHO|73483834249-MARIIVANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS

Empresa: AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA

C.N.P.J.: 20.520.396/0001-05

Endereço: RUA A, 384, QUADRA 016 LOTE 008, ANDAR PRI, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 15201365211 Data: 30/06/2014

Folha: 0029

Número livro: 0003

Emissão: 21/06/2023

Hora: 16:17

141



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/11/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	TRANSPORTE	132.513,90	132.513,90
23/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	330,00	
23/11/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		330,00
23/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
23/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		1.000,00
23/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE ESTORNO DE TARIFAS	4,70	
23/11/2022	3.1.30.100.02	Tarifas Bancarias (Estorno)	VALOR REFERENTE ESTORNO DE TARIFAS		4,70
24/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	210,00	
24/11/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		210,00
24/11/2022	4.2.20.100.28	Combustível e Lubrificantes	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO	210,00	
24/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO		210,00
25/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	46,87	
25/11/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		46,87
25/11/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	5,60	
25/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		5,60
25/11/2022	4.2.20.100.28	Combustível e Lubrificantes	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO	100,00	
25/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO		100,00
25/11/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	1.400,00	
25/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		1.400,00
28/11/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	700,00	
28/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		700,00
28/11/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	94,60	
28/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		94,60
28/11/2022	4.2.20.100.28	Combustível e Lubrificantes	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO	5,00	
28/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE AUTO POSTO		5,00
28/11/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	257,00	
28/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		257,00
29/11/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	5,20	
29/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		5,20
30/11/2022	3.1.20.300.08	(-) Simples Nacional	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.444,46	
30/11/2022	2.1.40.100.15	Simples Nacional a Recolher	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.444,46
30/11/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	7,65	
30/11/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		7,65
30/11/2022	4.3.10.200.02	Depreciações	VALOR REFERENTE DEPRECIACAO ACUMULADA AQUISICAO VEICULO	1.783,17	
30/11/2022	1.2.30.700.04	(-) Depreciações de Veículos	VALOR REFERENTE DEPRECIACAO ACUMULADA AQUISICAO VEICULO		1.783,17
			TOTAL DO MÊS	141.118,15	141.118,15
02/12/2022	2.1.10.100.02	Limite de Creditos Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE LIMITE DE CONTA	62,07	
02/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE LIMITE DE CONTA		62,07
02/12/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	12,13	
02/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		12,13
02/12/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	127,43	
02/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		127,43
04/12/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000031 NFS-e PROPAV CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA	1.500,00	
04/12/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000031 NFS-e PROPAV CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA		1.500,00
05/12/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000032 NFS-e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	8.584,10	
05/12/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000032 NFS-e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA		8.584,10
08/12/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 25 Nota Fi SABRINA RAPOSO CRUZ	100,00	
			TRANSPORTE	10.385,73	10.285,73

PARAUAPEBAS, 21 de Junho de 2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Vp2RYTEybl_tk_oul-vCUNkpfbodeAG20yNlcXayzxPbJs90mfna
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81049285204-LEANDRO DIAS DE CARVALHO/73483834249-MARIVANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS

Empresa: AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA
C.N.P.J.: 20.520.396/0001-05
Endereço: RUA A, 384, QUADRA 016 LOTE 008, ANDAR PRI, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 15201365211 Data: 30/06/2014

Folha: 0030
Número livro: 0003
Emissão: 21/06/2023
Hora: 16:17

442



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/12/2022	3.1.10.100.03	Venda de Mercadorias	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 25 Nota Fi SABRINA RAPOSO CRUZ	10.385,73	10.285,73
08/12/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000034 NFS-e LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA	1.500,00	100,00
08/12/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000034 NFS-e LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA		1.500,00
08/12/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	2,75	
08/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		2,75
08/12/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO	40,00	
08/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE USO E CONSUMO		40,00
12/12/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	200,00	
12/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		200,00
14/12/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000036 NFS-e FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABA	992,00	
14/12/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000036 NFS-e FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABA		992,00
14/12/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	2,75	
14/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		2,75
15/12/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	121,90	
15/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		121,90
16/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RECEBIMENTO REFERENTE C C CM ESPEO	956,28	
16/12/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	RECEBIMENTO REFERENTE C C CM ESPEO		956,28
19/12/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	2,75	
19/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		2,75
20/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RECEBIMENTO REFERENTE SERVICO SOCIAL	8.342,03	
20/12/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	RECEBIMENTO REFERENTE SERVICO SOCIAL		8.342,03
20/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RECEBIMENTO REFERENTE LOCAR	1.500,00	
20/12/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	RECEBIMENTO REFERENTE LOCAR		1.500,00
20/12/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancarias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	5,90	
20/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		5,90
20/12/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	3.500,00	
20/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		3.500,00
20/12/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	4.192,45	
20/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		4.192,45
21/12/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000037 NFS-e VERZANI SANDRINI S.A.	16.770,00	
21/12/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000037 NFS-e VERZANI SANDRINI S.A.		16.770,00
21/12/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000038 NFS-e VERZANI SANDRINI S.A.	900,00	
21/12/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000038 NFS-e VERZANI SANDRINI S.A.		900,00
21/12/2022	1.1.20.100.01	Cientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000039 NFS-e VERZANI SANDRINI S.A.	12.829,00	
21/12/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000039 NFS-e VERZANI SANDRINI S.A.		12.829,00
21/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO	3.500,00	
21/12/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE APLICACAO		3.500,00
21/12/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO	3.500,00	
21/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	VALOR REFERENTE RETIRADO DE SOCIO LEANDRO DIAS DE CARVALHO		3.500,00
22/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	120,19	
			TRANSPORTE	69.363,73	69.243,54

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1 tK oul-vcunKpftbodeAG20yNlcXayzxPbJ590mfna
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81049285204-LEANDRO DIAS DE CARVALHO | 73483834249-MARIVANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS

Empresa: AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA
C.N.P.J.: 20.520.396/0001-05
Endereço: RUA A, 384, QUADRA 016 LOTE 008, ANDAR PRI, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 15201365211 Data: 30/06/2014

Folha: 0031
Número livro: 0003
Emissão: 21/06/2023
Hora: 16:17

143



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Cr.
22/12/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	TRANSPORTE RESGATE DE APLICAÇÃO	69.363,73	69.243,54
22/12/2022	1.1.10.300.05	Título de Capitalizacão	PAGAMENTO REFERENTE TITULO CAPITALIZACAO	111,89	120,19
22/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	PAGAMENTO REFERENTE TITULO CAPITALIZACAO		111,89
22/12/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	8,30	
22/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		8,30
23/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	10,00	
23/12/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		10,00
23/12/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	5,20	
23/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		5,20
26/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	395,20	
26/12/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		395,20
26/12/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	400,00	
26/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		400,00
28/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO	103,90	
28/12/2022	1.1.10.300.03	Banco Bradesco	RESGATE DE APLICAÇÃO		103,90
28/12/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	3,90	
28/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		3,90
28/12/2022	1.1.10.100.01	Caixa Geral	SUPLIMENTO DE CAIXA	100,00	
28/12/2022	1.1.10.200.02	Banco Bradesco	SUPLIMENTO DE CAIXA		100,00
30/12/2022	4.3.10.200.02	Depreciações	VALOR REFERENTE DEPRECIACAO ACUMULADA AQUISICAO VEICULO	1.783,17	
30/12/2022	1.2.30.700.04	(-) Depreciações de Veículos	VALOR REFERENTE DEPRECIACAO ACUMULADA AQUISICAO VEICULO		1.783,17
31/12/2022	3.1.20.300.08	(-) Simples Nacional	PROVISÃO SIMPLS NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.082,00	
31/12/2022	2.1.40.100.15	Simples Nacional a Recolher	PROVISÃO SIMPLS NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.082,00
31/12/2022	2.3.50.100.02	Distribuição de Lucros Leandro Dias de Carvalho	VALOR REFERENTE DISTRIBUICAO DE LUCROS	153.550,00	
31/12/2022	1.1.30.400.01	Leandro Dias De Carvalho	VALOR REFERENTE DISTRIBUICAO DE LUCROS		153.550,00
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	15.394,71	
31/12/2022	4.2.20.100.27	Material de Uso e Consumo	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		15.394,71
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.622,49	
31/12/2022	4.2.20.100.28	Combustível e Lubrificantes	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.622,49
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	113,00	
31/12/2022	4.2.20.200.03	Hospedagem	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		113,00
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	204,00	
31/12/2022	4.2.20.200.04	Refeições	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		204,00
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	596,05	
31/12/2022	4.2.10.600.03	Capacitação e Formação Profissional	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		596,05
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	24,00	
31/12/2022	4.2.20.100.10	Copa Cozinha	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		24,00
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.352,45	
31/12/2022	4.2.20.100.11	Gastos com Cartao	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.352,45
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	204,98	
31/12/2022	4.2.20.100.12	Medicamentos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		204,98
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	80,73	
31/12/2022	4.2.20.100.13	Internet	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		80,73
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	50,00	
31/12/2022	4.2.20.100.14	Mensalidades de Sistemas	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		50,00
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.644,18	
31/12/2022	4.2.20.700.05	Taxas Diversas	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.644,18
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	618,75	
31/12/2022	4.2.20.100.01	Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		618,75
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	30,00	
31/12/2022	4.2.20.100.15	Telefone	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		30,00
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	88,00	
31/12/2022	4.2.20.100.17	Material de Escritório	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		88,00
			TRANSPORTE	254.940,63	254.940,63

PARAUAPEBAS, 21 de Junho de 2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VF2RYTEyp1_tk_ou1-wCUNkpfibodeAG20yNlcXayzxxPbJs90mfna
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81049285204-LEANDRO DIAS DE CARVALHO|73483834249-MARIVANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS

Empresa: AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA
C.N.P.J.: 20.520.396/0001-05
Endereço: RUA A, 384, QUADRA 016 LOTE 008, ANDAR PRI, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 15201365211 Data: 30/06/2014

Folha: 0032
Número livro: 0003
Emissão: 21/06/2023
Hora: 16:17

14



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	254.940,63	254.940,63
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3.500,00	
31/12/2022	4.2.20.100.18	Assistência Contábil	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		3.500,00
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	57.533,32	
31/12/2022	4.2.20.100.09	Serviços Prestados por Terceiros	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		57.533,32
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.413,83	
31/12/2022	4.2.20.500.01	Taxas e Despesas Bancárias	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.413,83
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.265,95	
31/12/2022	4.2.20.500.02	Juros e Multas s/ Impostos	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.265,95
31/12/2022	3.1.10.100.03	Venda de Mercadorias	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	310,00	
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		310,00
31/12/2022	3.1.10.200.01	Serviços Prestados	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	298.721,18	
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		298.721,18
31/12/2022	3.1.30.100.02	Tarifas Bancárias (Estorno)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	4,70	
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		4,70
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	22.856,17	
31/12/2022	3.1.20.300.08	(-) Simples Nacional	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		22.856,17
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	384,50	
31/12/2022	4.2.20.100.21	Manutenção Reformas e Construções	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		384,50
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	21.398,04	
31/12/2022	4.3.10.200.02	Depreciações	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		21.398,04
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	150,00	
31/12/2022	4.2.20.100.23	Despesas Médicas	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		150,00
31/12/2022	5.1.40.100.01	Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	163.510,73	
31/12/2022	2.3.50.100.05	Lucro do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		163.510,73
31/12/2022	2.3.50.100.05	Lucro do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	163.510,73	
31/12/2022	2.3.50.100.01	Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		163.510,73
TOTAL DO MÊS				990.499,78	990.499,78

PARAUAPEBAS, 21 de Junho de 2023

LEANDRO DIAS DE CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 810.492.852-04

MARIVANIA DA SILVA NASC. FARIAS
Reg. no CRC - PA sob o No. 0178900
CPF: 734.838.342-49

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_tk_oul-vCUNkpfLbodeAG20yNLcXayzxxPbJ590mfna
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81049285204-LEANDRO DIAS DE CARVALHO/73483834249-MARIVANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 33 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e servirá de Diário nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA

Endereço: RUA A, 384 - QUADRA:016;LOTE:008;ANDAR:PRIMEIRO

Bairro: CIDADE NOVA

C.E.P.: 68515000

Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201365211 e arquivado em 30/06/2014.
Inscrição Estadual nº 157206785 e C.N.P.J. nº 20520396000105

PARAUAPEBAS/PA, 21 de Junho de 2023

MARIVANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS
CONTADOR
C.P.F.:73483834249
R.G.:4000293 PCIIPA
C.R.C.:017890

LEANDRO DIAS DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:81049285204
R.G.:280154110249 MD



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_tk_ou1-VCUNkpfcbodEAG20yNLcXayzxxPbJs90mfna
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81049285204-LEANDRO DIAS DE CARVALHO 73483834249-MARIVANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Comissão de Contratação

Para: Departamento de Contabilidade

Nova Santa Bárbara, 21/03/2025.

Prezada Senhora,

Encaminhamos para análise a documentação de habilitação apresentada pela empresa **AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.520.396/0001-05, no âmbito da **Concorrência Eletrônica nº 1/2025**, para verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no **item 7.5.4 – Qualificação Econômico-Financeira** do edital convocatório.

Dessa forma, solicitamos a manifestação deste setor quanto à regularidade dos documentos apresentados, a fim de subsidiar a fase de habilitação da referida licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 6/2025

Recebido em
21/03/2025



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Comissão de Contratação

Para: Departamento de Engenharia

Nova Santa Bárbara, 21/03/2025.

Prezado Senhor,

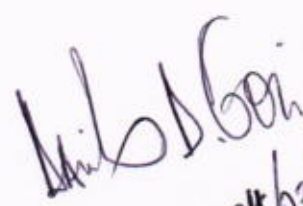
Encaminhamos para análise a documentação de habilitação apresentada pela empresa **AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.520.396/0001-05, no âmbito da **Concorrência Eletrônica nº 1/2025**, para verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no **item 7.5.3 – Qualificação Técnica** do edital convocatório.

Dessa forma, solicitamos a manifestação deste setor quanto à regularidade dos documentos apresentados, a fim de subsidiar a fase de habilitação da referida licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 6/2025


RECEBIDO 24/03/2025



PARECER TÉCNICO DE RESPOSTA

**Assunto: PARECER TÉCNICO DE RESPOSTA À CORRESPONDÊNCIA INTERNA ENVIADA
PELO SETOR DE LICITAÇÃO DIA 21/03/2025 – REFERE-SE À CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 01/2025**

Foi apresentado a este setor um processo para análise de documentação técnica referente ao processo licitatório – Concorrência Eletrônica 01/2025.

A equipe fez uma análise detalhada da documentação apresentada sobre a regularidade no âmbito de qualificação técnica, sendo que foi apresentado:

- Profissional habilitado pela empresa;
- Certidões negativa da empresa e profissional em dia;
- Atestados de capacidade técnica com as certidões de acervo técnico, conforme solicitados em edital.

Diante do processo, solicito que empresa apresente a relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, bem como o cronograma de utilização dos mesmos, para que possa ser dado prosseguimento à análise e posterior deferimento – Ressalto que este parecer se restringe à qualificação técnica da empresa (Item 7.5.3) do edital referente.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Este é o parecer.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA****Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,****CNPJ nº 95.561.080/0001-60,****CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná**

Nova Santa Bárbara, 24 de março de 2025.

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

CREA – 161.684/D PR



Ao

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**Referência: Concorrência Eletrônica n.º 1/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal

RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Razão Social: Ambiental Engenharia e Serviços LTDA, C.N.P.J.: 20.520.396/0001-05

Representante legal, Sr. Leandro Dias de Carvalho, CPF: 810.492.852-04. Telefone: (94) 98417-4894,

E-mail: ambiental.br.engenharia@gmail.com; Endereço: Rua M10, Quadra 167, lote 41, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas, Pará, CEP: 68515-000

IM: 15609

IE: 15.720.678-5

Eu Leandro Dias de Carvalho, representante legal da Empresa Ambiental Engenharia e Serviços LTDA, Declaro a relação de Maquinas e equipamentos de nossa propriedade:

item	Quantidade	Relação de equipamentos
01	01	HB20 Branco 1.0 Placa QVZ 5C60
02	01	Montana LS 1.4 Econoflex 8v 2p
03	01	Sapo mecânico
04	01	Compactador manual a gasolina
05	10	Kit de ferramentas manuais contendo pás, enxada, enxadões, picaretas, martelos e marretas
06	01	Betoneira 400L, monofásica
07	08	Carrinho de mão para construção civil
08	01	Caminhão betoneira 3.5m3 (automix)
09	01	Extrusora de concreto para fabricação de calçadas, guias e Sargetas
10	20	Andaime Fachadeiro
11	01	Caminhão Basculhante
12	01	Carretinha de Materiais
13	01	Cortador de piso e concreto
14	02	Hidrojato multuso
15	02	Maquina de solda
16	01	Vibrador

Declaro ainda que, no caso de necessidade de outros equipamentos para a execução do objeto deste certame, os mesmos serão locados no momento de seu uso.

**AMBIENTAL
ENGENHARIA E SERVICOS
LTDA:20520396000105**

Assinado de forma digital por AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS
LTDA:20520396000105
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia, ou=34266276000136, ou=AC SympulsoID
Municipal, cn=AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS
LTDA:20520396000105
Dados: 2025.03.24 15:57:35 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

Local e data: Parauapebas 24 de março de 2025

INSPEÇÃO DIÁRIA BETONEIRA																															
ANO:	TURNO:										NR EQUIPAMENTO:																				
Dias do Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Descrição do Chec k																															
1 - Operador qualificado e treinado																															
2 - EPI's e EPC's adequado																															
3 - Fixação e nivelamento da Base																															
4 - Aterramento elétrico da carcaça																															
5 - Botoeira de liga e desliga																															
6 - Mancais, eixos, roldanas, clips, correias, polias, cabos de aço protegidos																															
7 - Tambores, catracas e correntes																															
8 - Misturador e engrenagem																															
9 - Trava, alavando e volante																															
10 - Caçamba e pneu amortecer de impacto																															
11 - Lubrificação																															
12 - Reservatório de água e mangueiras																															
13 - Sinalização contra intemperes																															
14 - Extintor																															
15 - Chave combinada																															
16 - Trava do misturador																															
17 - Partes elétricas																															
18. Análise de Risco da Tarefa?																															
CONFORME = C NÃO CONFORME = NC NA= NÃO SE APLICA I= INTERDITADO																															
OBS: PARA NÃO CONFORME OU INTERDIÇÃO , NÃO UTILIZAR O EQUIPAMENTO, COMUNICAR AO LIDER/SUPERVISOR ou SEGURANÇA .																															



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25 de março de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Documentação de habilitação – Concorrência Eletrônica nº 1/2025.

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna do dia 21 de março de 2025, que solicita análise contábil à documentação de habilitação apresentada pela empresa AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.520.396/0001-05, quanto ao cumprimento do exigido no edital convocatório, no item 7.5.4.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

A empresa apresentou o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis dos exercícios sociais de 2022 e 2023, não apresentou do exercício de 2024.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme **Declaração de Capacidade Operacional Financeira** (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de liquidez corrente (ILC), liquidez geral (ILG) e solvência geral (ISG):

Referindo-se aos índices financeiros solicitados no item 7.5.4 do edital de Concorrência Eletrônica nº 1/2025:

Índices apresentado pela a empresa AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Exercício 2022

Liquidez geral (ILG) – 48,37

Liquidez corrente (ILC) – 48,37

Solvência geral (ISG) – 48,37

Exercício 2023

Liquidez geral (ILG) – 59,17

Liquidez corrente (ILC) – 59,17

Solvência geral (ISG) – 59,17

Obs.: Os índices referem-se aos períodos de 01/01/2022 a 31/12/2022 e 01/01/2023 a 31/12/2023, não apresentou Índice do exercício social de 2024 e não utilizou o modelo do (anexo X), do edital com as informações solicitadas.

Rua Walfredo Bittencourt de Moares nº 222, fone 43.3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Luís Sr. Almeida



c) Balanço Patrimonial, demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do 2 (dois) últimos exercícios sociais.

A empresa apresentou o Balanço Patrimonial com as demais Demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro diário, dos exercícios sociais de 2022 e 2023, não apresentou do exercício de 2024.

Observou-se a ausência do Balanço Patrimonial, demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do exercício de 2024. Porém no item 7.5.4 c.3 do edital convocatório - Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

De acordo com o referido item acima e a realização do certame Concorrência Eletrônica nº 1/2025, antes do dia 30 de abril, poderá considerar a documentação apresentada pela empresa.

d) Certidão negativa de Falência:

A empresa apresentou Certidão negativa de Falência no prazo de validade.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita S.C. Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Ao

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 1/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal

Declaração de Capacidade Operacional Financeira

DECLARAMOS, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a Ambiental Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ: 20.520.396/0001-05, estabelecida na rua M10, Quadra 167, lote 41, S/N, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas - Pará, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

Item	Nº do Contrato	Obra ou Serviços	Valor (R\$) Compromisso	Valor Já Faturado (R\$)	Contratante
1	149/2024	REFORMA DO TELHADO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESF VEREADOR LUIZ MILCHESKI - LAGEADO DOS VIEIRAS - Paraná	R\$ 124.400,00	R\$ 56.026,91	Município de Rio Negro, Estado do Paraná
2	139524/2024	Objeto do presente contrato, a prestação, pela CONTRATADA, para Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global para a execução, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, das obras de criação de ambientes SENAI LAB e LAB 4.0, prevendo serviços civis de demolição, execução de alvenarias de fechamento, execução de revestimentos cerâmicos de piso e paredes, instalações hidráulicas e execução de infraestrutura elétrica e cabeamento estruturado, em atendimento a unidade SENAI Uberlândia CFP "Dr. Celso Charun", localizada na Av. Elis Regina, 370 - Santa Rosa, Uberlândia - MG.	R\$ 148.500,00	R\$ 148.500,00	Uberlândia - MG.
3	33160132/2024	Contrato Que Entre Si Celebram A Companhia Nacional De Abastecimento – CONAB E A Empresa Ambiental Engenharia e Serviços Ltda, Para A Prestação De Serviços De Engenharia De Segurança, Medicina Do Trabalho E Saúde Ocupacional No Âmbito Da Conab/ Sede SUREG-CE E As Unidades Armazenadoras	R\$ 300.000,00	60.000,00	CONAB/ SEDE SUREG-CEARÁ
4	SDE 2024002202	Contratação de empresa ao regime de empreitada por preço global (material + mão de obra) para execução de obras gerais de reabilitação de dispositivos de drenagem pluvial, construção e adequação de caixas de passagem de água pluvial e reforma em passeio externo da edificação do Sesi Paraopeba. Os serviços serão realizados em atendimento a unidade Sesi Paraopeba, localizada à Praça Nossa Senhora do Carmo, 535 Centro - Paraopeba - MG.	R\$ 34.200,00	R\$ 34.200,00	Paraopeba - MG.
SOMATÓRIOS (Σ) =					
Σ Valor do compromisso =			607.100,00		
Σ Valor já faturado =			298.726,91		
SC = Σ Valor do compromisso - Σ Valor já Faturado =			308.373,09		

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. DECLARAMOS ainda que, a

CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	6571,101,02+0,00 11.342,86+0,00	59,17
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	6571,101,02 11.342,86	59,17
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	6571,101,02 11.342,86+0,00	59,17

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

LEANDRO DIAS DE
CARVALHO:810492
85204

Assinado de forma digital por
LEANDRO DIAS DE
CARVALHO:81049285204
Dados: 2025.03.26 11:41:49 -03'00'

Local e data: Parauapebas 26 de março de 2025

Leandro Dias de Carvalho, CPF: 810.492.852-04
Diretor, Ambiental Engenharia e Serviços LTDA
CNPJ: 20.520.396/0001-05

MARIVANIA DA SILVA
NASCIMENTO
FARIAS:73483834249

Assinado de forma digital por
MARIVANIA DA SILVA NASCIMENTO
FARIAS:73483834249
Dados: 2025.03.26 11:40:55 -03'00'

MARIVANIA DA SILVA NASCIMENTO FARIAS:
CRC N.º: PA-017890/O-6

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

☒ Não existe impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

☒ Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
38.026.840/0001-04 - AL CONSTRUÇOES E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/03/2025 14:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
04.230.255/0001-00 - AMBIENTAL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/03/2025 11:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
20.520.396/0001-05 - AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/03/2025 21:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
21.244.866/0001-18 - AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/03/2025 17:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
30.532.545/0001-00 - BV MOTA SERVICOS Porte Empresa: ME ou EPP	08/03/2025 18:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.163.439/0001-03 - CLAUDIO NUNES DE OLIVEIRA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/03/2025 17:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/03/2025 18:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
30.550.699/0001-24 - CONSTRUTORA STENGE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/03/2025 11:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
41.085.057/0001-18 - ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/03/2025 17:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.538.682/0001-94 - ESPACO CONSTRUIR LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/03/2025 14:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
54.803.545/0001-65 - F. MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/03/2025 15:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
26.416.686/0001-90 - IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2025 16:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
12.317.771/0001-96 - INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/03/2025 08:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
32.167.986/0001-85 - INOVACON ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/03/2025 06:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
35.561.928/0001-20 - J ARAUJO ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/03/2025 20:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
45.236.857/0001-43 - L S ALVES Porte Empresa: ME ou EPP	02/03/2025 16:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
24.786.130/0001-60 - M&C BRANDAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2025 12:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
56.425.576/0001-55 - MONTINI CONSTRUTORA E TRANSACOES IMOBILIARIAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/03/2025 16:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
39.718.874/0001-14 - NEXUS ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 14:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
38.080.350/0001-88 - OTIMIZE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LIMITADA Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2025 20:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.776.983/0001-81 - RENELI ENGENHARIA E OBRAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/03/2025 18:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/03/2025 17:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
44.422.059/0001-43 - S & B SOLUCOES EM CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/03/2025 10:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/03/2025 09:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.735.127/0001-52 - WELL DAN LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/03/2025 10:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e ao Decreto nº 12.304/2034 respectivamente



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE JULGAMENTO
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
CONCORRÊNCIA 90001/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal
Entrega de propostas: De 27/02/2025 às 08:00 até 20/03/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 20/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/03/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/03/2025 às 09:00:16	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Ludtke dos Santos, nomeada pela Portaria n.º 6/2025.
Sistema	20/03/2025 às 09:31:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/03/2025 às 14:02:47	Desculpe, realmente a proposta está abaixo de 75% do valor orçado, que seria R\$ R\$ 229.349,73, portanto, solicitamos o envio da composição detalhada dos preços unitários, a fim de demonstrar a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto para o objeto
Sistema	20/03/2025 às 16:34:36	O prazo será prorrogado até às 17 horas de amanhã (21/03/2025).
Sistema	20/03/2025 às 16:54:54	Prezados licitantes, retornaremos amanhã (21/03/2025) às 08h00min. Obrigada
Sistema	21/03/2025 às 07:56:10	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	21/03/2025 às 13:13:15	Prezados Licitantes, A sessão será suspensa para análise técnica e contábil da documentação de habilitação apresentada. O retorno está previsto para segunda-feira, 24/03/2025, às 14h. Agradecemos pela compreensão.
Sistema	24/03/2025 às 14:00:11	Boa tarde a todos
Sistema	24/03/2025 às 14:00:36	Prezados Licitantes, Por questões de saúde, não foi possível concluir a análise contábil dentro do prazo previsto. Assim que a análise for finalizada, informaremos a nova data para a continuidade da sessão.
Sistema	24/03/2025 às 16:46:07	Conforme já informado, por questões de saúde, não foi possível concluir a análise contábil dentro do prazo previsto. Assim que a análise for finalizada, informaremos a nova data para a continuidade da sessão, com antecedência de no mínimo 24 horas. Obrigada a todos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2025 às 08:21:47	Prezados licitantes, retornaremos a fase de habilitação amanhã (26/03/2025), às 09h00min. Obrigada
Sistema	26/03/2025 às 09:00:18	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	26/03/2025 às 12:01:23	Retornaremos às 13h00min.
Sistema	26/03/2025 às 12:58:45	Boa tarde a todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
20/03/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
20/03/2025 às 09:31:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civas Públicas (Construção)

Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal

462

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 305.799,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 305.799,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.715.***-8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05, melhor lance: R\$ 229.348,0000 (unitário) / R\$ 229.348,0000 (total)

Propostas do Item 1

Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.026.840/0001-04 - AL CONSTRUCOES E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 240.000,0000 (unitário) R\$ 240.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 305.000,0000 (unitário) R\$ 305.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
04.230.255/0001-00 - AMBIENTAL CONSTRUCOES CIVIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 229.439,7300 (unitário) R\$ 229.439,7300 (total)	-
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
20.520.396/0001-05 - AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 229.348,0000 (unitário) R\$ 229.348,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 260.480,1000 (unitário) R\$ 260.480,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
44.866/0001-18 - AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 259.999,0000 (unitário) R\$ 259.999,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.532.545/0001-00 - BV MOTA SERVICOS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 230.000,0000 (unitário) R\$ 230.000,0000 (total)	463
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
50.163.439/0001-03 - CLAUDIO NUNES DE OLIVEIRA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 299.500,0000 (unitário) R\$ 299.500,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
21.050.110/0001-38 - CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 300.000,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.799,6000 (unitário) R\$ 305.799,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
30.550.699/0001-24 - CONSTRUTORA STENGE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 287.451,6616 (unitário) R\$ 287.451,6616 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
41.085.057/0001-18 - ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 274.000,0000 (unitário) R\$ 274.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.000,0000 (unitário) R\$ 305.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
52.538.682/0001-94 - ESPACO CONSTRUIR LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 229.349,7300 (unitário) R\$ 229.349,7300 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.803.545/0001-65 - F. MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 300.000,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 300.000,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26.416.686/0001-90 - IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 244.000,0000 (unitário) R\$ 244.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
12.317.771/0001-96 - INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 220.000,0000 (unitário) R\$ 220.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 300.000,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.167.986/0001-85 - INOVACON ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
35.561.928/0001-20 - J ARAUJO ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 229.349,0000 (unitário) R\$ 229.349,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.857/0001-43 - L S ALVES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 301.799,0000 (unitário) R\$ 301.799,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 301.799,0000 (unitário) R\$ 301.799,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
24.786.130/0001-60 - M&C BRANDAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 299.950,0000 (unitário) R\$ 299.950,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.000,0000 (unitário) R\$ 305.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.425.576/0001-55 - MONTINI CONSTRUTORA E TRANSACOES IMOBILIARIAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 238.523,7200 (unitário) R\$ 238.523,7200 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
39.718.874/0001-14 - NEXUS ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 270.980,0000 (unitário) R\$ 270.980,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.799,0000 (unitário) R\$ 305.799,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
38.080.350/0001-88 - OTIMIZE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 290.799,6400 (unitário) R\$ 290.799,6400 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
54.776.983/0001-81 - RENELI ENGENHARIA E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 299.000,0000 (unitário) R\$ 299.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.799,0000 (unitário) R\$ 305.799,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 313.842,1705 (unitário) R\$ 313.842,1705 (total)	
Valor proposta: R\$ 313.842,1705 (unitário) R\$ 313.842,1705 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
44.422.059/0001-43 - S & B SOLUCOES EM CONSTRUCAO Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 270.990,0000 (unitário) R\$ 270.990,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.799,0000 (unitário) R\$ 305.799,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.735.127/0001-52 - WELL DAN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 260.000,0000 (unitário) R\$ 260.000,0000 (total)	466
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
20/03/2025 às 09:02:43	30.550.699/0001-24	R\$ 287.451,6616
20/03/2025 às 09:02:43	52.735.127/0001-52	R\$ 299.999,9900
20/03/2025 às 09:02:54	21.050.110/0001-38	R\$ 300.000,0000
20/03/2025 às 09:02:57	54.776.983/0001-81	R\$ 299.999,0000
20/03/2025 às 09:02:59	35.561.928/0001-20	R\$ 259.480,0000
20/03/2025 às 09:03:01	24.786.130/0001-60	R\$ 299.950,0000
20/03/2025 às 09:03:14	52.538.682/0001-94	R\$ 229.349,7300
20/03/2025 às 09:03:31	35.561.928/0001-20	R\$ 244.639,7100
20/03/2025 às 09:03:44	56.425.576/0001-55	R\$ 275.219,6800
20/03/2025 às 09:03:49	39.718.874/0001-14	R\$ 278.000,0000
20/03/2025 às 09:04:09	12.317.771/0001-96	R\$ 220.000,0000
20/03/2025 às 09:04:34	04.230.255/0001-00	R\$ 229.439,7300
20/03/2025 às 09:05:32	42.129.716/0001-33	R\$ 270.990,0000
20/03/2025 às 09:05:42	26.416.686/0001-90	R\$ 244.639,7100
20/03/2025 às 09:05:57	52.735.127/0001-52	R\$ 260.000,0000
20/03/2025 às 09:06:28	35.561.928/0001-20	R\$ 229.349,0000
20/03/2025 às 09:06:44	56.425.576/0001-55	R\$ 238.523,7200
20/03/2025 às 09:07:27	50.163.439/0001-03	R\$ 299.500,0000
20/03/2025 às 09:09:53	38.026.840/0001-04	R\$ 240.000,0000
20/03/2025 às 09:13:35	39.718.874/0001-14	R\$ 270.980,0000
20/03/2025 às 09:14:04	30.532.545/0001-00	R\$ 230.000,0000
20/03/2025 às 09:14:30	38.080.350/0001-88	R\$ 290.799,6400
20/03/2025 às 09:15:43	54.776.983/0001-81	R\$ 299.000,0000
20/03/2025 às 09:16:14	41.085.057/0001-18	R\$ 274.000,0000
20/03/2025 às 09:17:25	20.520.396/0001-05	R\$ 245.850,0000
20/03/2025 às 09:17:53	21.244.866/0001-18	R\$ 280.000,0000

Data/hora	Participante	Lance	467
20/03/2025 às 09:18:13	21.244.866/0001-18	R\$ 259.999,0000	
20/03/2025 às 09:19:27	20.520.396/0001-05	R\$ 229.348,0000	
20/03/2025 às 09:28:21	26.416.686/0001-90	R\$ 244.000,0000	

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/03/2025 às 09:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/03/2025 às 09:02:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/03/2025 às 09:21:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:31 do dia 20/03/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 220.000,0000 e R\$ 240.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	20/03/2025 às 09:26:32	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	20/03/2025 às 09:26:32	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 244.639,7100, R\$ 259.999,0000 e R\$ 260.000,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:31:32 do dia 20/03/2025.
Sistema	20/03/2025 às 09:31:33	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 244.000,0000.
Sistema	20/03/2025 às 09:31:33	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 09:32:02	Bom dia
Sistema para o participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 09:32:12	Sr. Fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 09:32:56	Sr. Fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 20/03/2025. Justificativa: Bom dia, Sr. Licitante. Solicito o envio da proposta ajustada no prazo máximo de 03 (três) horas, juntamente com os seguintes documentos: • Proposta de preços; • Cronograma físico-financeiro (Anexo IV); • Planilha de serviços (Anexo III); • Planilha de cálculo do BDI (Anexo VI); • ES (Anexo V).
Sistema para o participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 09:33:08	Os arquivos solicitados deverão ser enviados em formato PDF e também o arquivo em Excel.
Pelo participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 09:44:28	BOM DIA,OK
Pelo participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 09:45:27	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96, mantendo R\$ 220.000,0000.
Pelo participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 11:07:16	Solicito prorrogação de prazo até as 15:00h, por motivos técnicos.
Sistema para o participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 11:12:41	Assim que o prazo expirar, será concedida a prorrogação até às 15 horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 11:19:10	ok, muito obrigado.
Sistema para o participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 12:33:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:33:00 de 20/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96.
Sistema para o participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 12:57:14	Sr. Fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 20/03/2025. Justificativa: Prazo estendido a pedido do licitante .
Sistema para o participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 13:09:19	Conforme disposto no item 6.23 do edital convocatório, considerando que a proposta apresentada está inferior a 75% do valor estimado pela Administração, solicitamos o envio da composição detalhada dos preços unitários, a fim de demonstrar a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto para o objeto
Sistema para o participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 13:24:29	Favor desconsiderar a solicitação anterior, tendo em vista que o desconto aplicado na proposta foi de 71,94%.
Sistema para o participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 14:04:47	Desculpe, realmente a proposta esta abaixo de 75% do valor orçado, que seria R\$ 229.349,73, portanto, solicitamos o envio da composição detalhada dos preços unitários, a fim de demonstrar a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto para o objeto
Pelo participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 14:22:47	Boa tarde, preciso de um prazo para enviar a composição detalhada dos preços unitários de pelo menos 3 dias úteis.
Pelo participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 14:54:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:54:02 de 20/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96.
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	20/03/2025 às 15:02:55	Boa tarde
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	20/03/2025 às 15:04:24	Sr. Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:05:00 do dia 21/03/2025. Justificativa: Sr. Licitante. Solicito o envio da proposta ajustada no prazo máximo de 03 (três) horas, juntamente com os seguintes documentos: • Proposta de preços; • Cronograma físico-financeiro (Anexo IV); • Planilha de serviços (Anexo III); • Planilha de cálculo do BDI (Anexo VI); • ES (Anexo V).
Pelo participante 20.520.396/0001-05	20/03/2025 às 15:10:18	Prezados (as) desde já agradeço. Porem de imediato peço gentileza a prorrogação do prazo.
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	20/03/2025 às 15:12:12	De imediato não é necessário o envio dos documentos de habilitação, que serão solicitados em uma outra fase. Qual o prazo vc precisa?
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	20/03/2025 às 15:18:52	Os arquivos solicitados deverão ser enviados em formato PDF e também o arquivo em Excel.
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	20/03/2025 às 15:19:32	Conforme disposto no item 6.23 do edital convocatório, considerando que a proposta apresentada está inferior a 75% do valor estimado pela Administração, solicitamos o envio da composição detalhada dos preços unitários, a fim de demonstrar a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto para o objeto
Pelo participante 20.520.396/0001-05	20/03/2025 às 16:32:15	Prezado Pregoeiro, considerando a complexibilidade entre outros fatores relevantes tipo: instabilidade de internet, entre outros, peço gentileza prorrogação do prazo até o dia seguinte.
Pelo participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 08:03:15	Bom dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 09:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:05:00 de 21/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05.
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 09:16:03	Sr. Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 21/03/2025. Justificativa: Conforme solicitado pelo licitante, fica prorrogado o prazo para envio dos documentos solicitados.
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 09:16:17	É necessário o envio do ES (Anexo V).
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 09:43:02	Favor enviar o cronograma e o documento das etapas, assinados
Pelo participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 10:35:13	Assinado e anexado. Grato.
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 10:37:48	Não recebi. Favor verificar
Pelo participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 10:41:46	Verificado. constatado que o mesmo esta anexado com o nome anexo. é provável que o sistema só libere para vocês após o encerramento do prazo. Att
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 10:42:59	Creio que você consiga encerrar o prazo
Pelo participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 11:00:11	ciente, verificar aqui
Pelo participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 11:01:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:16 de 21/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05.
Pelo participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 11:01:31	Envio de anexos encerrado
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 11:02:14	Obrigada
Sistema	21/03/2025 às 11:05:28	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 21/03/2025 11:35:28.
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 11:37:18	Sr. Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 21/03/2025. Justificativa: No prazo concedido está sendo levado em consideração o horário de efetivo funcionamento da Prefeitura NSB. Sr. Licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no item 7. do edital convocatório (DA FASE DE HABILITAÇÃO). Obrigada.
Pelo participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 12:20:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:20:07 de 21/03/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05.
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	24/03/2025 às 14:00:47	Boa tarde
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	24/03/2025 às 14:01:18	Conforme apontamento no parecer técnico, solicito a relação detalhada da disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, bem como o cronograma de utilização dos mesmos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	24/03/2025 às 14:01:47	Sr. Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 24/03/2025. Justificativa: Conforme apontamento no parecer técnico, solicito a relação detalhada da disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, bem como o cronograma de utilização dos mesmos..
Pelo participante 20.520.396/0001-05	24/03/2025 às 16:09:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:18 de 24/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05.
Pelo participante 20.520.396/0001-05	24/03/2025 às 16:10:00	Prezados (as) segue relação devidamente assinado, a disposição para eventuais convocações
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	26/03/2025 às 09:01:19	Sr. Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 26/03/2025. Justificativa: Conforme apontado no parecer contábil, solicitamos a correção da Declaração de Capacidade Operacional Financeira apresentada, de modo a atender integralmente ao modelo estabelecido no Anexo X do edital. .
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	26/03/2025 às 09:01:45	A declaração deve demonstrar a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que impactem sua capacidade econômico-financeira, excluindo-se as parcelas já executadas de contratos firmados.
Pelo participante 20.520.396/0001-05	26/03/2025 às 09:07:24	Bom dia Prezados (as), ciente. iremos providenciar.
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	26/03/2025 às 12:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 26/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05.
Sistema	26/03/2025 às 13:28:58	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 26/03/2025 13:58:58.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
20/03/2025 às 09:02:03	Item aberto para lances.
20/03/2025 às 09:21:31	Item com etapa aberta encerrada.
20/03/2025 às 09:21:31	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 220.000,0000 e R\$ 240.000,0000.
20/03/2025 às 09:26:32	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 244.639,7100, R\$ 259.999,0000 e R\$ 260.000,0000.
20/03/2025 às 09:31:33	Item com etapa fechada encerrada.
20/03/2025 às 09:31:33	Item encerrado para lances.
20/03/2025 às 09:32:12	Fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96 convocado para negociação de valor.
20/03/2025 às 09:32:56	Fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/03/2025 12:33:00. Motivo: Bom dia, Sr. Licitante. Solicito o envio da proposta ajustada no prazo máximo de 03 (três) horas, juntamente com os seguintes documentos: • Proposta de preços; • Cronograma físico-financeiro (Anexo IV); • Planilha de serviços (Anexo III); • Planilha de cálculo do BDI (Anexo VI); • ES (Anexo V).
20/03/2025 às 09:45:27	Negociação encerrada. Fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96 manteve R\$ 220.000,0000.

471

Data/Hora	Descrição
20/03/2025 às 12:57:14	Fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/03/2025 15:00:00. Motivo: Prazo estendido a pedido do licitante .
20/03/2025 às 14:54:02	Fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96 finalizou o envio de anexo.
20/03/2025 às 15:02:41	Fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 220.000,0000. Motivo: Licitante não encaminhou os documentos solicitados no prazo estipulado: - Proposta de preços; - Cronograma físico-financeiro (Anexo IV); - Planilha de serviços (Anexo III);
20/03/2025 às 15:04:24	Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/03/2025 09:05:00. Motivo: Sr. Licitante. Solicito o envio da proposta ajustada no prazo máximo de 03 (três) horas, juntamente com os seguintes documentos: - Proposta de preços; - Cronograma físico-financeiro (Anexo IV); - Planilha de serviços (Anexo III); - Planilha de cálculo do BDI (Anexo VI); - ES (Anexo V).
21/03/2025 às 09:16:03	Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/03/2025 17:00:00. Motivo: Conforme solicitado pelo licitante, fica prorrogado o prazo para envio dos documentos solicitados.
21/03/2025 às 11:01:16	Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05 finalizou o envio de anexo.
21/03/2025 às 11:05:28	Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 229.348,0000.
21/03/2025 às 11:37:18	Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/03/2025 15:37:00. Motivo: No prazo concedido está sendo levado em consideração o horário de efetivo funcionamento da Prefeitura NSB. Sr. Licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no item 7. do edital convocatório (DA FASE DE HABILITAÇÃO). Obrigada.
21/03/2025 às 12:20:07	Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05 finalizou o envio de anexo.
24/03/2025 às 14:01:47	Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/03/2025 17:00:00. Motivo: Conforme apontamento no parecer técnico, solicito a relação detalhada da disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, bem como o cronograma de utilização dos mesmos..
24/03/2025 às 16:09:18	Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05 finalizou o envio de anexo.
26/03/2025 às 09:01:19	Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2025 12:00:00. Motivo: Conforme apontado no parecer contábil, solicitamos a correção da Declaração de Capacidade Operacional Financeira apresentada, de modo a atender integralmente ao modelo estabelecido no Anexo X do edital. .
26/03/2025 às 13:28:58	Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05 foi habilitado.
26/03/2025 às 13:59:16	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025**Processo Adm: Nº 10/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

A Agente de Contratação do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 6/2025, informa que, no dia 20/03/2025, no Setor de Licitações, por meio do Portal de Compras Governamentais (<http://www.gov.br/compras>), foi iniciada a análise das propostas apresentadas na **Concorrência Eletrônica nº 1/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal.

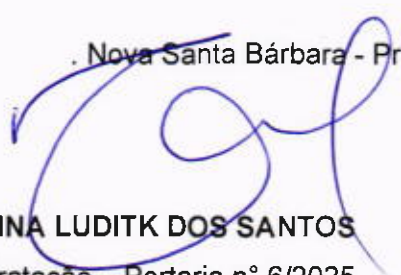
Credenciaram-se para o certame 26 (vinte e seis) empresas. Após a etapa de lances, tentativa de negociação e julgamento da proposta, a Agente de Contratação declarou como vencedora a empresa **AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.520.396/0001-05, com valor total de **R\$ 229.348,00** (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais). A referida empresa atendeu integralmente aos requisitos editalícios e foi declarada habilitada.

Decorrido o prazo para intenção de recurso não houve manifestação.

Informo que foram consultados o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) e Certidão Negativa e Consultas Públicas (CGU), para verificar a existência de qualquer sanção que pudesse impedir a participação no certame ou a futura contratação, conforme comprovantes anexos.

Encaminho a Vossa Excelência para manifestação quanto à **homologação** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara - Pr, 27 de março de 2025.



ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Agente de Contratação – Portaria nº 6/2025



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

CONCORRÊNCIA 90001/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal		
Entrega de propostas:	De 27/02/2025 às 08:00 até 20/03/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 20/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/03/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/03/2025 às 09:00:16	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Ludtke dos Santos, nomeada pela Portaria n.º 6/2025.
Sistema	20/03/2025 às 09:31:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/03/2025 às 14:02:47	Desculpe, realmente a proposta está abaixo de 75% do valor orçado, que seria R\$ R\$ 229.349,73, portanto, solicitamos o envio da composição detalhada dos preços unitários, a fim de demonstrar a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto para o objeto
Sistema	20/03/2025 às 16:34:36	O prazo será prorrogado até às 17 horas de amanhã (21/03/2025).
Sistema	20/03/2025 às 16:54:54	Prezados licitantes, retornaremos amanhã (21/03/2025) às 08h00min. Obrigada
Sistema	21/03/2025 às 07:56:10	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	21/03/2025 às 13:13:15	Prezados Licitantes, A sessão será suspensa para análise técnica e contábil da documentação de habilitação apresentada. O retorno está previsto para segunda-feira, 24/03/2025, às 14h. Agradecemos pela compreensão.
Sistema	24/03/2025 às 14:00:11	Boa tarde a todos
Sistema	24/03/2025 às 14:00:36	Prezados Licitantes, Por questões de saúde, não foi possível concluir a análise contábil dentro do prazo previsto. Assim que a análise for finalizada, informaremos a nova data para a continuidade da sessão.
Sistema	24/03/2025 às 16:46:07	Conforme já informado, por questões de saúde, não foi possível concluir a análise contábil dentro do prazo previsto. Assim que a análise for finalizada, informaremos a nova data para a continuidade da sessão, com antecedência de no mínimo 24 horas. Obrigada a todos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2025 às 08:21:47	Prezados licitantes, retornaremos a fase de habilitação amanhã (26/03/2025), às 09h00min. Obrigada
Sistema	26/03/2025 às 09:00:18	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	26/03/2025 às 12:01:23	Retornaremos às 13h00min.
Sistema	26/03/2025 às 12:58:45	Boa tarde a todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
20/03/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
20/03/2025 às 09:31:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civas Públicas (Construção)

Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 305.799,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 305.799,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.715.***-8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05, melhor lance: R\$ 229.348,0000 (unitário) / R\$ 229.348,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.026.840/0001-04 - AL CONSTRUCOES E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 240.000,0000 (unitário) R\$ 240.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.000,0000 (unitário) R\$ 305.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
04.230.255/0001-00 - AMBIENTAL CONSTRUCOES CIVIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 229.439,7300 (unitário) R\$ 229.439,7300 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
20.520.396/0001-05 - AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 229.348,0000 (unitário) R\$ 229.348,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 260.480,1000 (unitário) R\$ 260.480,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
21.244.866/0001-18 - AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 259.999,0000 (unitário) R\$ 259.999,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.532.545/0001-00 - BV MOTA SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 230.000,0000 (unitário) R\$ 230.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
50.163.439/0001-03 - CLAUDIO NUNES DE OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 299.500,0000 (unitário) R\$ 299.500,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
21.050.110/0001-38 - CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 300.000,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.799,6000 (unitário) R\$ 305.799,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
30.550.699/0001-24 - CONSTRUTORA STENGE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 287.451,6616 (unitário) R\$ 287.451,6616 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
41.085.057/0001-18 - ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 274.000,0000 (unitário) R\$ 274.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.000,0000 (unitário) R\$ 305.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
52.538.682/0001-94 - ESPACO CONSTRUIR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 229.349,7300 (unitário) R\$ 229.349,7300 (total)	
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.803.545/0001-65 - F. MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 300.000,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 300.000,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26.416.686/0001-90 - IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 244.000,0000 (unitário) R\$ 244.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
12.317.771/0001-96 - INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 220.000,0000 (unitário) R\$ 220.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 300.000,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.167.986/0001-85 - INOVACON ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
35.561.928/0001-20 - J ARAUJO ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 229.349,0000 (unitário) R\$ 229.349,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
45.236.857/0001-43 - L S ALVES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 301.799,0000 (unitário) R\$ 301.799,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 301.799,0000 (unitário) R\$ 301.799,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
24.786.130/0001-60 - M&C BRANDAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 299.950,0000 (unitário) R\$ 299.950,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 305.000,0000 (unitário) R\$ 305.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.425.576/0001-55 - MONTINI CONSTRUTORA E TRANSACOES IMOBILIARIAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 238.523,7200 (unitário) R\$ 238.523,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
39.718.874/0001-14 - NEXUS ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 270.980,0000 (unitário) R\$ 270.980,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 305.799,0000 (unitário) R\$ 305.799,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
38.080.350/0001-88 - OTIMIZE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LIMITADA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 290.799,6400 (unitário) R\$ 290.799,6400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
54.776.983/0001-81 - RENELI ENGENHARIA E OBRAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 299.000,0000 (unitário) R\$ 299.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 305.799,0000 (unitário) R\$ 305.799,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 313.842,1705 (unitário) R\$ 313.842,1705 (total)	-
Valor proposta: R\$ 313.842,1705 (unitário) R\$ 313.842,1705 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
44.422.059/0001-43 - S & B SOLUCOES EM CONSTRUCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 270.990,0000 (unitário) R\$ 270.990,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 305.799,0000 (unitário) R\$ 305.799,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.735.127/0001-52 - WELL DAN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 260.000,0000 (unitário) R\$ 260.000,0000 (total)	*
Valor proposta: R\$ 305.799,6400 (unitário) R\$ 305.799,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
20/03/2025 às 09:02:43	30.550.699/0001-24	R\$ 287.451,6616
20/03/2025 às 09:02:43	52.735.127/0001-52	R\$ 299.999,9900
20/03/2025 às 09:02:54	21.050.110/0001-38	R\$ 300.000,0000
20/03/2025 às 09:02:57	54.776.983/0001-81	R\$ 299.999,0000
20/03/2025 às 09:02:59	35.561.928/0001-20	R\$ 259.480,0000
20/03/2025 às 09:03:01	24.786.130/0001-60	R\$ 299.950,0000
20/03/2025 às 09:03:14	52.538.682/0001-94	R\$ 229.349,7300
20/03/2025 às 09:03:31	35.561.928/0001-20	R\$ 244.639,7100
20/03/2025 às 09:03:44	56.425.576/0001-55	R\$ 275.219,6800
20/03/2025 às 09:03:49	39.718.874/0001-14	R\$ 278.000,0000
20/03/2025 às 09:04:09	12.317.771/0001-96	R\$ 220.000,0000
20/03/2025 às 09:04:34	04.230.255/0001-00	R\$ 229.439,7300
20/03/2025 às 09:05:32	42.129.716/0001-33	R\$ 270.990,0000
20/03/2025 às 09:05:42	26.416.686/0001-90	R\$ 244.639,7100
20/03/2025 às 09:05:57	52.735.127/0001-52	R\$ 260.000,0000
20/03/2025 às 09:06:28	35.561.928/0001-20	R\$ 229.349,0000
20/03/2025 às 09:06:44	56.425.576/0001-55	R\$ 238.523,7200
20/03/2025 às 09:07:27	50.163.439/0001-03	R\$ 299.500,0000
20/03/2025 às 09:09:53	38.026.840/0001-04	R\$ 240.000,0000
20/03/2025 às 09:13:35	39.718.874/0001-14	R\$ 270.980,0000
20/03/2025 às 09:14:04	30.532.545/0001-00	R\$ 230.000,0000
20/03/2025 às 09:14:30	38.080.350/0001-88	R\$ 290.799,6400
20/03/2025 às 09:15:43	54.776.983/0001-81	R\$ 299.000,0000
20/03/2025 às 09:16:14	41.085.057/0001-18	R\$ 274.000,0000
20/03/2025 às 09:17:25	20.520.396/0001-05	R\$ 245.850,0000
20/03/2025 às 09:17:53	21.244.866/0001-18	R\$ 280.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
20/03/2025 às 09:18:13	21.244.866/0001-18	R\$ 259.999,0000
20/03/2025 às 09:19:27	20.520.396/0001-05	R\$ 229.348,0000
20/03/2025 às 09:28:21	26.416.686/0001-90	R\$ 244.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/03/2025 às 09:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/03/2025 às 09:02:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/03/2025 às 09:21:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:31 do dia 20/03/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 220.000,0000 e R\$ 240.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	20/03/2025 às 09:26:32	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	20/03/2025 às 09:26:32	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 244.639,7100, R\$ 259.999,0000 e R\$ 260.000,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:31:32 do dia 20/03/2025.
Sistema	20/03/2025 às 09:31:33	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 244.000,0000.
Sistema	20/03/2025 às 09:31:33	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 09:32:02	Bom dia
Sistema para o participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 09:32:12	Sr. Fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 09:32:56	Sr. Fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 20/03/2025. Justificativa: Bom dia, Sr. Licitante. Solicito o envio da proposta ajustada no prazo máximo de 03 (três) horas, juntamente com os seguintes documentos: • Proposta de preços; • Cronograma físico-financeiro (Anexo IV); • Planilha de serviços (Anexo III); • Planilha de cálculo do BDI (Anexo VI); • ES (Anexo V).
Sistema para o participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 09:33:08	Os arquivos solicitados deverão ser enviados em formato PDF e também o arquivo em Excel.
Pelo participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 09:44:28	BOM DIA,OK
Pelo participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 09:45:27	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96, mantendo R\$ 220.000,0000.
Pelo participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 11:07:16	Solicito prorrogação de prazo até as 15:00h, por motivos técnicos.
Sistema para o participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 11:12:41	Assim que o prazo expirar, será concedida a prorrogação até às 15 horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 11:19:10	ok, muito obrigado.
Sistema para o participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 12:33:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:33:00 de 20/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96.
Sistema para o participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 12:57:14	Sr. Fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 20/03/2025. Justificativa: Prazo estendido a pedido do licitante.
Sistema para o participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 13:09:19	Conforme disposto no item 6.23 do edital convocatório, considerando que a proposta apresentada está inferior a 75% do valor estimado pela Administração, solicitamos o envio da composição detalhada dos preços unitários, a fim de demonstrar a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto para o objeto
Sistema para o participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 13:24:29	Favor desconsiderar a solicitação anterior, tendo em vista que o desconto aplicado na proposta foi de 71,94%.
Sistema para o participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 14:04:47	Desculpe, realmente a proposta esta abaixo de 75% do valor orçado, que seria R\$ 229.349,73, portanto, solicitamos o envio da composição detalhada dos preços unitários, a fim de demonstrar a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto para o objeto
Pelo participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 14:22:47	Boa tarde, preciso de um prazo para enviar a composição detalhada dos preços unitários de pelo menos 3 dias úteis.
Pelo participante 12.317.771/0001-96	20/03/2025 às 14:54:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:54:02 de 20/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96.
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	20/03/2025 às 15:02:55	Boa tarde
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	20/03/2025 às 15:04:24	Sr. Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:05:00 do dia 21/03/2025. Justificativa: Sr. Licitante. Solicito o envio da proposta ajustada no prazo máximo de 03 (três) horas, juntamente com os seguintes documentos: - Proposta de preços; - Cronograma físico-financeiro (Anexo IV); - Planilha de serviços (Anexo III); - Planilha de cálculo do BDI (Anexo VI); - ES (Anexo V).
Pelo participante 20.520.396/0001-05	20/03/2025 às 15:10:18	Prezados (as) desde já agradeço. Porem de imediato peço gentileza a prorrogação do prazo.
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	20/03/2025 às 15:12:12	De imediato não é necessário o envio dos documentos de habilitação, que serão solicitados em uma outra fase. Qual o prazo vc precisa?
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	20/03/2025 às 15:18:52	Os arquivos solicitados deverão ser enviados em formato PDF e também o arquivo em Excel.
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	20/03/2025 às 15:19:32	Conforme disposto no item 6.23 do edital convocatório, considerando que a proposta apresentada está inferior a 75% do valor estimado pela Administração, solicitamos o envio da composição detalhada dos preços unitários, a fim de demonstrar a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto para o objeto
Pelo participante 20.520.396/0001-05	20/03/2025 às 16:32:15	Prezado Pregoeiro, considerando a complexibilidade entre outros fatores relevantes tipo: instabilidade de internet, entre outros, peço gentileza prorrogação do prazo até o dia seguinte.
Pelo participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 08:03:15	Bom dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 09:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:05:00 de 21/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05.
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 09:16:03	Sr. Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 21/03/2025. Justificativa: Conforme solicitado pelo licitante, fica prorrogado o prazo para envio dos documentos solicitados.
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 09:16:17	É necessário o envio do ES (Anexo V).
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 09:43:02	Favor enviar o cronograma e o documento das etapas, assinados
Pelo participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 10:35:13	Assinado e anexado. Grato.
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 10:37:48	Não recebi. Favor verificar
Pelo participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 10:41:46	Verificado. constatado que o mesmo esta anexado com o nome anexo. é provável que o sistema só libere para vocês após o encerramento do prazo. Att
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 10:42:59	Creio que você consiga encerrar o prazo
Pelo participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 11:00:11	ciente, verificar aqui
Pelo participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 11:01:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:16 de 21/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05.
Pelo participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 11:01:31	Envio de anexos encerrado
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 11:02:14	Obrigada
Sistema	21/03/2025 às 11:05:28	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 21/03/2025 11:35:28.
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 11:37:18	Sr. Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 21/03/2025. Justificativa: No prazo concedido está sendo levado em consideração o horário de efetivo funcionamento da Prefeitura NSB. Sr. Licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no item 7. do edital convocatório (DA FASE DE HABILITAÇÃO). Obrigada.
Pelo participante 20.520.396/0001-05	21/03/2025 às 12:20:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:20:07 de 21/03/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05.
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	24/03/2025 às 14:00:47	Boa tarde
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	24/03/2025 às 14:01:18	Conforme apontamento no parecer técnico, solicito a relação detalhada da disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, bem como o cronograma de utilização dos mesmos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	24/03/2025 às 14:01:47	Sr. Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 24/03/2025. Justificativa: Conforme apontamento no parecer técnico, solicito a relação detalhada da disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, bem como o cronograma de utilização dos mesmos..
Pelo participante 20.520.396/0001-05	24/03/2025 às 16:09:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:18 de 24/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05.
Pelo participante 20.520.396/0001-05	24/03/2025 às 16:10:00	Prezados (as) segue relação devidamente assinado. a disposição para eventuais convocações
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	26/03/2025 às 09:01:19	Sr. Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 26/03/2025. Justificativa: Conforme apontado no parecer contábil, solicitamos a correção da Declaração de Capacidade Operacional Financeira apresentada, de modo a atender integralmente ao modelo estabelecido no Anexo X do edital. .
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	26/03/2025 às 09:01:45	A declaração deve demonstrar a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que impactem sua capacidade econômico-financeira, excluindo-se as parcelas já executadas de contratos firmados.
Pelo participante 20.520.396/0001-05	26/03/2025 às 09:07:24	Bom dia Prezados (as), ciente. iremos providenciar.
Sistema para o participante 20.520.396/0001-05	26/03/2025 às 12:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 26/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05.
Sistema	26/03/2025 às 13:28:58	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 26/03/2025 13:58:58.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
20/03/2025 às 09:02:03	Item aberto para lances.
20/03/2025 às 09:21:31	Item com etapa aberta encerrada.
20/03/2025 às 09:21:31	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 220.000,0000 e R\$ 240.000,0000.
20/03/2025 às 09:26:32	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 244.639,7100, R\$ 259.999,0000 e R\$ 260.000,0000.
20/03/2025 às 09:31:33	Item com etapa fechada encerrada.
20/03/2025 às 09:31:33	Item encerrado para lances.
20/03/2025 às 09:32:12	Fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96 convocado para negociação de valor.
20/03/2025 às 09:32:56	Fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/03/2025 12:33:00. Motivo: Bom dia, Sr. Licitante. Solicito o envio da proposta ajustada no prazo máximo de 03 (três) horas, juntamente com os seguintes documentos: • Proposta de preços; • Cronograma físico-financeiro (Anexo IV); • Planilha de serviços (Anexo III); • Planilha de cálculo do BDI (Anexo VI); • ES (Anexo V).
20/03/2025 às 09:45:27	Negociação encerrada. Fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96 manteve R\$ 220.000,0000.

Data/Hora	Descrição
20/03/2025 às 12:57:14	Fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/03/2025 15:00:00. Motivo: Prazo estendido a pedido do licitante .
20/03/2025 às 14:54:02	Fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96 finalizou o envio de anexo.
20/03/2025 às 15:02:41	Fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA, CNPJ 12.317.771/0001-96 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 220.000,0000. Motivo: Licitante não encaminhou os documentos solicitados no prazo estipulado: • Proposta de preços; • Cronograma físico-financeiro (Anexo IV); • Planilha de serviços (Anexo III);
20/03/2025 às 15:04:24	Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/03/2025 09:05:00. Motivo: Sr. Licitante. Solicito o envio da proposta ajustada no prazo máximo de 03 (três) horas, juntamente com os seguintes documentos: • Proposta de preços; • Cronograma físico-financeiro (Anexo IV); • Planilha de serviços (Anexo III); • Planilha de cálculo do BDI (Anexo VI); • ES (Anexo V).
21/03/2025 às 09:16:03	Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/03/2025 17:00:00. Motivo: Conforme solicitado pelo licitante, fica prorrogado o prazo para envio dos documentos solicitados.
21/03/2025 às 11:01:16	Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05 finalizou o envio de anexo.
21/03/2025 às 11:05:28	Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 229.348,0000.
21/03/2025 às 11:37:18	Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/03/2025 15:37:00. Motivo: No prazo concedido está sendo levado em consideração o horário de efetivo funcionamento da Prefeitura NSB. Sr. Licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no item 7. do edital convocatório (DA FASE DE HABILITAÇÃO). Obrigada.
21/03/2025 às 12:20:07	Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05 finalizou o envio de anexo.
24/03/2025 às 14:01:47	Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/03/2025 17:00:00. Motivo: Conforme apontamento no parecer técnico, solicito a relação detalhada da disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, bem como o cronograma de utilização dos mesmos..
24/03/2025 às 16:09:18	Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05 finalizou o envio de anexo.
26/03/2025 às 09:01:19	Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2025 12:00:00. Motivo: Conforme apontado no parecer contábil, solicitamos a correção da Declaração de Capacidade Operacional Financeira apresentada, de modo a atender integralmente ao modelo estabelecido no Anexo X do edital. .
26/03/2025 às 13:28:58	Fornecedor AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05 foi habilitado.
26/03/2025 às 13:59:16	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 1/2025**, destinado a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.520.396/0001-05, com valor total de **R\$ 229.348,00** (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

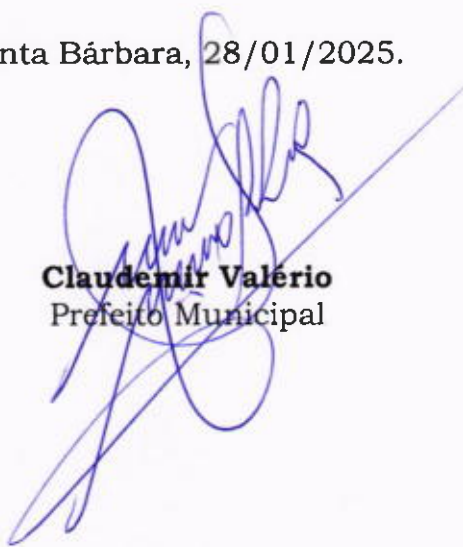
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.520.396/0001-05, com valor total de **R\$ 229.348,00** (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 1/2025**.

Nova Santa Bárbara, 28/01/2025.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Contrato nº 26/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Referente a Concorrência Eletrônica nº. 1/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.520.396/0001-05, com sede na R M 10, SN Quadra167 Lote 41 - CEP: 68515000 - Bairro: Cidade Jardim, Parauapebas/PA, neste ato representado pelo **Sr. Leandro Dias de Carvalho**, inscrito no CPF nº 810.492.852-04, RG nº 280154110249, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Concorrência Eletrônica nº. 1/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de **reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º 1/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 229.348,00, (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2950	09.001.11.334.0384.2034	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2950	09.001.11.334.0384.2034	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **180 (cento e oitenta)** contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1. O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo **10 (dez) dias** da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE.



4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA não poderão ser alegados como justificativa. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo a ser disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do Município;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;



i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;

p) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

6.5. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;



- g) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- h) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- i) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- j) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- k) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- l) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- m) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até **10 (dez) dias úteis**, após a apresentação da nota fiscal, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
- b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.



c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Santa Bárbara – CNPJ n.º 95.561.080/0001-60

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

9.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

9.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.



9.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

9.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

9.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

9.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

9.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO- ECONÔMICO FINANCEIRO.

10.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

10.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

10.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

10.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

10.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

10.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

11.1.1. Caberá a gestão do contrato à **Sra. Sylmara Aparecida Bontorim Valério**, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.1.2. Caberá ao fiscal do contrato, **Sr. Danilo Dassayev Gozi**, Engenheiro Civil e o **Sr. Luiz Flávio dos Santos**, Fiscal Administrativo, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

11.1.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

11.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

11.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

11.2.2. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.



11.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

11.3. Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

11.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

11.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

11.4. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

11.5. A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

11.7. A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

11.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

11.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT,



especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

11.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

11.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

12.1. A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

12.2. A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

12.3. A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

12.4. A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

12.5. Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

12.6. A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

12.7. Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

13.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

13.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.



14.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

14.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

14.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

15.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

15.4. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

15.5. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

15.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

15.7. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

16.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

16.2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

16.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

16.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

18.1. O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

18.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

18.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.2. A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

18.3. No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

18.4. Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

PENALIDADES

18.5. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.6. À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções: 18.6.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

18.6.2. Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

18.6.3. multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

18.6.4. multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

18.6.5. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.6.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item

18.6.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.8. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

18.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



18.10. A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

18.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO

19.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

21.2. Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

21.3. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

21.4. O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

22.1. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

22.2. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.3. O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

23.1. As partes elegem o foro da Comarca de (São Jerônimo da Serra), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2. Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CLAUDEMIR Assinado de forma
digital por CLAUDEMIR
VALERIO:56 VALERIO:56369140910
369140910 Dados: 2025.03.28
08:25:05 -03'00'

Nova Santa Bárbara, 28/03/2025.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

AMBIENTAL ENGENHARIA E
SERVICOS LTDA:20520396000105

Leandro Dias de Carvalho

Ambiental Engenharia e Serviços Ltda – Contratada

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

Fiscal - Portaria nº 7/2025

Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025

Aos fiscais do Contrato nº 26/2025 - Reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com>, Fiscal de Contratos <fiscaladmnsb@gmail.com>

Data 28/03/2025 08:37

502

26 2025 - Contrato Concorrência 1 2025 - Ambiental.pdf (~2.0 MB)

Bom dia,

Encaminho, em anexo, a cópia do Contrato nº 26/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº. 1/2025.

O objeto do contrato é a **reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal**.

Solicito que o contrato seja devidamente acompanhado, garantindo o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA

NOVA SANTA BARBARA

Licitação

Nova Santa Barbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistro.br.garantia@avla.com

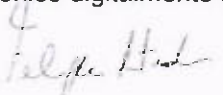
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750054965**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712025000107750054965

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan. No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 28/03/2025

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação, número da apólice, telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/políticas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202500010775005
4965RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICOPROPOSTA No.
107750113308

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA	CPF/CNPJ:	95.561.080/0001-60
ENDEREÇO:	WALFREDO B MORAES 222	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	86250000	CIDADE:	NOVA SANTA BARBARA
		UF:	PR

DADOS DO TOMADOR

NOME:	AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	20.520.396/0001-05
ENDEREÇO:	R M 10 S/N QUADRA167 LOTE 41	BAIRRO:	CIDADE JARDIM
CEP:	68515000	CIDADE:	PARAUPEBAS
		UF:	PA

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
22.790.932/0001-18	LAYDES CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	0202093054

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 11.467,40 - onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos
MODALIDADE: PERFORMANCEO Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função
pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Nº26/2025, firmado em 28-03-2025, decorrente do Edital Referente a concorrência Eletrônica nº. 1/2025. Cujo objeto é: execução de reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal. A presente apólice possui cobertura adicional para ações trabalhistas e previdenciárias conforme descrito nas condições especiais. ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO PEDIDO OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE PRESTADOR	R\$ 11.467,40	R\$ 310,00	28/03/2025	28/10/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO		
	R\$		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido		310,00	Única	R\$ 310,00	15/04/2025
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	310,00			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Avia Seguros Brasil S/A – www.avia.com.br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olímpadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

SAC: 0800 055 0044 | sac@avia.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Avia Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06

Página 3 de 18

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS- SETOR PÚBLICO**1. DEFINIÇÕES**

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Créditos do Tomador: contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos e apurados no âmbito do processo administrativo instaurado pelo Segurado.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal. da ocorrência de um inadimplemento contratual por parte do Tomador que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecurso, apurado após regular procedimento administrativo instaurado pelo Segurado e mediante Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelos Créditos do Tomador, se houver.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Saldo Contratual: resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, geralmente denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para a prestação de serviços, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência acarretar um Sinistro coberto;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal; contudo, para alterações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avia.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avia.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapas 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
- b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;
- d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
- e) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;
- f) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Créditos do Tomador referentes ao Contrato Principal;
- g) Medições, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;
- h) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e
- i) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapas 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;
- b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).
- c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

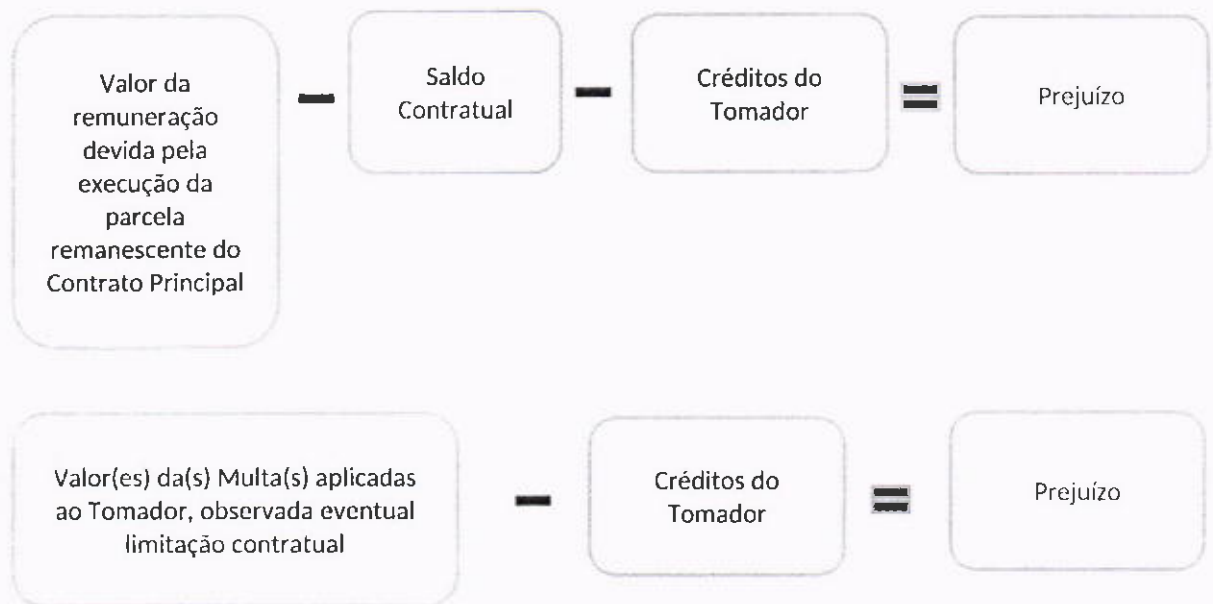
6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:



7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas, estas quando cobertas, ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os

documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.6. O Saldo Contratual e os Créditos do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização.

7.7. **Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e dos Créditos do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incluindo a correção monetária.**

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) **Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração**

resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua

comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

14.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

14.2. O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.

14.3. O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

CONDIÇÕES ESPECIAIS COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. DEFINIÇÕES

Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamação e este seja oriunda do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ocorre quando transitada em julgado ou realizado acordo judicial em que o Tomador deverá realizar o pagamento, ficando o Segurado dispensado de efetuar notificações relativas à Expectativa de Sinistro.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Apólice.

Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

Processo Judicial: controvérsia envolvendo o Tomador em trâmite perante o Poder Judiciário;

Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Processo Judicial.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento e o Segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

2.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da Apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; e,

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador.

4. EXPECTATIVA

4.1. Ocorre quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo Autor/Reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou de responsabilidade do Tomador, decorrente de vínculo empregatício mantido com o Tomador no âmbito do Contrato Principal.

4.2. O Segurado deverá comunicar imediatamente a Seguradora (através do e-mail sinistrobr.garantia@avia.com) acerca da existência de demanda(s) judicial(ais) trabalhista(s) envolvendo o Tomador e Segurado, enviando cópia integral atualizada da reclamação trabalhista.

4.3. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Processo Judicial; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

4.4. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 4.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 5.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange ao adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

5. SINISTRO

A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião da comunicação do Segurado à Seguradora, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avia.com), quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Segurado.

5.1. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 5 desta Cobertura Adicional;
- b) cópia integral do Processo Judicial, contendo, a certidão de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o Tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice.

5.2. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

5.3. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados acima.

5.4. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 5.1, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 5.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

5.5. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

5.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 5.5, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6. ACORDOS

6.1. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 6.2. e 6.3, abaixo.

6.2. Nas hipóteses, e no momento, em que o Segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta Cobertura Adicional, ele deverá enviar uma memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo Autor/Reclamante que estariam abrangidas pelo período de vigência da Apólice, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

6.3. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 6.1. e fazer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, até o Limite Máximo de Indenização estabelecido na Apólice para a Cobertura Adicional em questão.

7.2. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o juízo restituirá tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Além das hipóteses de perda de direito previstas nas Condições Gerais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do Segurado das exigências descritas nas Cláusulas 4 e 5 desta Cobertura Adicional.

II – quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o Segurado firmar acordo judicial com o Reclamante sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho.

9. RATIFICAÇÃO

- 9.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistro.garantia@avla.com

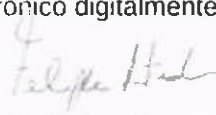
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: 12025000107750054982

Endosso nº: 000000

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712025000107750054982

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 28/03/2025

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202500010775005
4982RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICOPROPOSTA No.
107750113310

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60
ENDEREÇO: WALFREDO B MORAES 222 BAIRRO: CENTRO
CEP: 86250000 CIDADE: NOVA SANTA BARBARA UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 20.520.396/0001-05
ENDEREÇO: R M 10 S/N QUADRA167 LOTE 41 BAIRRO: CIDADE JARDIM
CEP: 68515000 CIDADE: PARAUAPEBAS UF: PA

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP
22.790.932/0001-18 LAYDES CORRETORA DE SEGUROS LTDA. 0202093054

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 30.581,69 - trinta mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos

MODALIDADE: PERFORMANCE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Nº26/2025, firmado em 28-03-2025, decorrente do Edital Referente a concorrência Eletrônica nº. 1/2025. Cujo objeto é: execução de reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal(DESTINADA A GARANTIA ADICIONAL). A presente apólice possui cobertura adicional para ações trabalhistas e previdenciárias conforme descrito nas condições especiais. ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO PEDIDO OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE PRESTADOR	R\$ 30.581,69	R\$ 650,00	28/03/2025	28/10/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO		
	R\$		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	650,00	Única	R\$ 650,00	28/04/2025
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apolice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	650,00			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita a análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência

Avia Seguros Brasil S/A – www.avia.com.br

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

SAC: 0800 055 0044 | sac@avia.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Avia Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06

Página 3 de 18

complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS- SETOR PÚBLICO**1. DEFINIÇÕES**

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Créditos do Tomador: contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos e apurados no âmbito do processo administrativo instaurado pelo Segurado.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, da ocorrência de um inadimplemento contratual por parte do Tomador que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecurso, apurado após regular procedimento administrativo instaurado pelo Segurado e mediante Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelos Créditos do Tomador, se houver.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Saldo Contratual: resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, geralmente denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para a prestação de serviços, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência acarretar um Sinistro coberto;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal; contudo, para alterações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avia.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avia.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapas 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
- b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;
- d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
- e) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;
- f) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Créditos do Tomador referentes ao Contrato Principal;
- g) Medições, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;
- h) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e
- i) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapas 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;
- b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).
- c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:



7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas, estas quando cobertas, ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os

documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.6. O Saldo Contratual e os Créditos do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização.

7.7. **Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e dos Créditos do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incluindo a correção monetária.**

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) **Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração**

resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término da Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua

comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

14.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

14.2. O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.

14.3. O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

CONDIÇÕES ESPECIAIS
COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. DEFINIÇÕES

Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamação e este seja oriunda do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ocorre quando transitada em julgado ou realizado acordo judicial em que o Tomador deverá realizar o pagamento, ficando o Segurado dispensado de efetuar notificações relativas à Expectativa de Sinistro.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Apólice.

Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

Processo Judicial: controvérsia envolvendo o Tomador em trâmite perante o Poder Judiciário;

Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Processo Judicial.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento e o Segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

2.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da Apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; e,

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador.

4. EXPECTATIVA

4.1. Ocorre quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo Autor/Reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou de responsabilidade do Tomador, decorrente de vínculo empregatício mantido com o Tomador no âmbito do Contrato Principal.

4.2. O Segurado deverá comunicar imediatamente a Seguradora (através do e-mail sinistrobr.garantia@avia.com) acerca da existência de demanda(s) judicial(ais) trabalhista(s) envolvendo o Tomador e Segurado, enviando cópia integral atualizada da reclamação trabalhista.

4.3. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Processo Judicial; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

4.4. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 4.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 5.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange ao adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

5. SINISTRO

A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião da comunicação do Segurado à Seguradora, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avia.com), quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Segurado.

5.1. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 5 desta Cobertura Adicional;
- b) cópia integral do Processo Judicial, contendo, a certidão de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o Tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice.

5.2. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

5.3. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados acima.

5.4. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 5.1, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 5.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

5.5. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

5.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 5.5, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6. ACORDOS

6.1. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 6.2. e 6.3, abaixo.

6.2. Nas hipóteses, e no momento, em que o Segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta Cobertura Adicional, ele deverá enviar uma memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo Autor/Reclamante que estariam abrangidas pelo período de vigência da Apólice, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

6.3. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 6.1. e fazer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, até o Limite Máximo de Indenização estabelecido na Apólice para a Cobertura Adicional em questão.

7.2. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o juízo restituirá tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Além das hipóteses de perda de direito previstas nas Condições Gerais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do Segurado das exigências descritas nas Cláusulas 4 e 5 desta Cobertura Adicional.

II – quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o Segurado firmar acordo judicial com o Reclamante sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho.

9. RATIFICAÇÃO

- 9.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

REF.: **Concorrência Eletrônica nº. 1/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.520.396/0001-05, com sede na R M 10, SN Quadra167 Lote 41 - CEP: 68515000 - Bairro: Cidade Jardim, Parauapebas/PA.

OBJETO: Reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal.

VALOR: R\$ 229.348,00, (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em 27/03/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) contados a partir da data da assinatura.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/03/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

Processo Administrativo nº 23/2025

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinado às despesas com a **AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA**, por meio da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 216240332, oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2024, gerenciada pelo Departamento de Logística para Contratações - DECON, cuja beneficiária da ata é a empresa **L.K.S. COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.960.452/0001-95, no valor de **R\$ 176.575,34** (cento e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no §2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 28 de março de 2025.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

 > [Contratos](#)

Contrato nº 26/2025

Última atualização 31/03/2025

Local: Nova Santa Barbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 2026 - Secretaria Municipal de Assistencia Social, do Trabalho e Geracao de E

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 26

Categoria do processo: Serviços de Engenharia

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2025 **Data de assinatura:** 28/03/2025 **Vigência:** de 28/03/2025 a 27/03/2026

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000019/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [95561080000160-1-000010/2025](#)

Objeto:

Contratacao de empresa especializada para reforma e ampliacao no barracao antigo da reciclagem municipal

VALOR CONTRATADO

R\$ 229.348,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 20.520.396/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome

Data

Contrato nº 26/2025

31/03/2025

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com as atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



ORDEM DE SERVIÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, vem através deste, comunicar a empresa **AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 20.520.396/0001-05, que está liberada para início imediato a obra de: **"Reforma e ampliação no barracão antigo de reciclagem municipal"**, objeto do Contrato nº **26/2025**, licitado através do processo licitatório na modalidade Concorrência eletrônica nº **01/2025**.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos contato comunicando o início da obra, e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Nova Santa Bárbara, 31 de março de 2025.

Atenciosamente,

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil

Ilmo Sr.

LEANDRO DIAS DE CARVALHO

AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

R M 10, SN - Quadra 167, Lote 41 - CEP: 68515000 - Bairro: Cidade Jardim
Parauapebas - PA

Recebido em: 01 / 04 / 2025

Assinatura:

**AMBIENTAL ENGENHARIA E
SERVICOS LTDA:20520396000105**

Assinatura de forma digital por AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS
LTDA:20520396000105
Obr: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital P1 A1, ou=Idadeconferencia,
ou=3-Classe/Plano de Assinatura, ou=ICP-Brasil, ou=Assinatura Digital
e Servicos LTDA:20520396000105
Data: 2025.04.01 17:50:00 -03'00'
Versão do Algoritmo: 2014.09.09 20000



MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

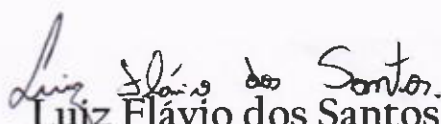
Nº 1 / 2025

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Pedido de parecer jurídico do edital	OK	
10.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11.	Resumo do Edital	OK	
12.	Edital Completo	OK	
13.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	OK	
15.	Proposta de preço e documentos de habilitação	OK	
16.	Ata de abertura e julgamento	OK	
17.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
18.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
19.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
20.	Homologação do Prefeito	OK	
21.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
22.	Ordem de contratação	OK	
23.	Contrato	OK	
24.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
25.	Publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2025**

Aos 31 dias do mês de março de 2025, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório na modalidade Concorrência nº 1/2025, registrado em 26/02/2025, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 543, que corresponde a este termo.


Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações